

Senador Tomás Pompeu de Souza Brasil

CENTENÁRIO DA MORTE

O Senado Federal dedicou o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do dia 9 de setembro à memória do Senador Tomás Pompeu de Souza Brasil, quando discursaram os Senadores Virgílio Távora e Mauro Benevides, representantes do Estado do Ceará, terra natal do ilustre homenageado.

Senador VIRGÍLIO TÁVORA
(ARENA — Ceará)

Há um século, assolava o Nordeste, malferindo o Ceará, em termos de verdadeira tragédia, a mais cruenta seca que lhe marcou a História, e cujos efeitos ainda ressoam na alma de sua gente. Refiro-me, é óbvio, à seca de 1877/79, que quase chegou a extinguir, da terra cearense, os seus rebanhos, eliminando-lhe, por completo, a indústria da charqueada ali nascida, e cuja técnica o emigrante cearense levou para Pelotas, no Rio Grande do Sul, onde ainda prospera.

A exportação da carne bovina, diga-se de passagem, era, à época, o suporte básico da incipiente estrutura econômica da Província. O desmoronamento das fazendas, em consequência do flagelo, é um quadro

dantesco, fonte, por sinal, de inspiração da chamada literatura das secas, tão bem retratada por Domingos Olímpio, em seu famoso romance *Luzia Homem*.

Este é o quadro já esboçado no Ceará em 77, com todas as suas pungentes cores, quando falece Tomás Pompeu de Souza Brasil, por muitos de seus contemporâneos considerado como um sábio. Exercia, ao morrer, o mandato de senador, então vitalício, daí por que somente aplausos merece o Senado, ao qual pertencemos, ao comemorar o centenário do desaparecimento de uma das figuras de maior relevo no cenário político do Império, *doublé* de sacerdote e homem público, forjado na têmpera das inclemências, condição conducente à formação dos fortes.

O adusto sertão cearense onde nasceu, na povoação de Santa Quitéria, a 6 de julho de 1818, moldou-lhe, assim, o caráter forte e combativo; seus pais, o Capitão de Milícias Thomaz D'Aquino de Souza, originário do vizinho Estado do Rio Grande do Norte, e D. Jeracina Isabel de Souza, nascida em Santa Quitéria, nenhuma riqueza possuíam. A seca de 1825 já havia arrasado a fortuna dos avós, abastados fazendeiros da zona, e os bandos de facínoras que infestavam as fazendas da região completaram a ação devastadora do flagelo climático.

O Senador ora homenageado conheceu, pois, todas as agruras de menino pobre em bens materiais, mas rico em inteligência, ambição e tremenda obstinação, atributos que constituem características inerentes à psicologia do cearense e, por que não o dizer, de toda a gente nordestina.

Com tais predicados, conseguiu virar a roda da predestinação ao sofrimento e limitações dos ali nascidos, sobrepondo-se às adversidades com que o meio o marcou e furtando-se, assim, à vala do anonimato.

Muito jovem ainda, é encaminhado a estudar Latim com o tio, Gregório Torres, professor público em Sobral. Tanta inteligência e gosto pelas letras demonstrou que os parentes resolveram mandá-lo a Recife a fim de prosseguir os estudos. Lá fez, no Seminário de Olinda, todo o Curso de Humanidades e os estudos teológicos, com tal aproveitamento que logo passou a ocupar a cadeira de Professor de Teologia. Recebeu, em 1841, o presbiterato e, posteriormente, colou grau também como bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, dois anos após.

É interessante ressaltar o procedimento da família do Senador Pompeu orientando-o para o sacerdócio. Era comum àquela época, entre as famílias nordestinas, destinar um filho à carreira sacerdotal, para ter representantes na Igreja, e, por igual, encaminhar outro nas lides políticas com vistas a projetar o clã no contexto sócio-político e cultural da Província. O padre e o bacharel marcaram, destarte, época na história social do Nordeste.

Forte fez-se, então, sentir o apelo da terra natal, e o novel sacerdote e bacharel deixa o Recife e volta para o seu Ceará.

Em Fortaleza, divide-se entre o serviço da Igreja, como Vigário-Geral, a banca de Advocacia, que soube tornar respeitabilíssima, e o magistério, lecionando Geografia e História no Liceu da Província, do qual fora, aliás, o primeiro diretor.

Nomeado, mais tarde, diretor da Instrução Pública, dotou aquele setor governamental de organização racional e eficiente, tão avançada para a época, que só foi ultrapassada várias décadas depois — mais precisamente 70 anos — com a “Escola Nova” de Lourenço Filho.

A variedade de assuntos que engloba sua vasta bibliografia diz bem de sua formação humanística e cultural. Aborda-os com segurança e patriotismo e já, àquela época, vemo-lo como um dos precursores dos Estudos Ecológicos em bases científicas. Há quem considere este aspecto — mais ainda do que o historiador notável — o ponto alto de sua obra.

Dentre suas múltiplas publicações, permito-me destacar:

— *Princípios Elementares de Cronologia para uso no Liceu do Ceará*;

— *Elementos de Geografia*;

— *Memórias sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará — 1875*;

— *Eleições do 4º Distrito da Província do Ceará*;

— *Memória Estatística da Província do Ceará sob sua Relação Física, Política e Industrial em 1858*;

— *Compêndio Elementar de Geografia Geral e Especial do Brasil*;

— *Memória sobre a Conservação das Matas e Arboricultura, como Meios de Melhorar o Clima da Província do Ceará (1859)*;

— *População da Província do Ceará*;

— *Ensaio Estatístico da Província do Ceará (2 tomos)*;

— *Discurso proferido na sessão de 6 de junho de 1866, por ocasião da discussão do voto de Graças (1866)*; que marcou época nos *Anais desta Casa*;

— *Sistema ou Configuração Orográfica do Ceará*;

— *Memória sobre o Clima e Secas do Ceará — 1877*;

— Juízo Histórico do Senador Pompeu sobre Fatos e Coisas do Ceará.

Homem de grandes estudos, pertencia o Senador Pompeu a várias instituições, entre as quais a Sociedade de Geografia de Paris, o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, os Institutos Históricos da Bahia e do Maranhão, o Instituto Arqueológico e Geográfico de Pernambuco e o Instituto dos Advogados do Recife.

Profundamente patriota, com invejável formação humanística, a política não tardou em atraí-lo. Suas idéias liberais, concebidas desde a juventude, se lhe causaram o dissabor da demissão do cargo de Diretor de instrução, compensaram-no com eleições repetidas para a Câmara dos Deputados Gerais, atingindo o clímax da carreira parlamentar ao se investir, vitaliciamente, como Senador do Império, na vaga deixada pelo Senador Miguel Fernandes Vieira.

Necessitando de uma imprensa livre onde pudesse expandir seu liberalismo, aliou-se a Tristão Araripe e Frederico Pamplona, que haviam acabado de fundar um jornal, *O Cearense*, em 1846. Afastando-se depois os dois amigos da direção daquele Órgão, passou a conduzi-la sozinho. Também criou outro jornal, *O Brasileiro*, de formato mais modesto, igualmente a serviço da oposição liberal.

A vitaliciedade do Senado, que, para muitos, se teria transformado no "ócio com dignidade", despertou no Senador Pompeu redobrado entusiasmo nas pugnas à frente do Partido Liberal do Império, do qual se tornou um dos chefes mais acatados.

O Senado não ouviu dele grandes arroubos oratórios, nem vibrantes polêmicas, comuns naqueles tempos do II Império. Mas, em linguagem simples e precisa, soube percutir com raro patriotismo e senso de realidade os grandes problemas nacionais. Da causa liberal tornou-se defensor infatigável, como um dos lutadores de vanguarda.

"Nas campanhas do Parlamento" — enfatiza Joaquim Manuel de Macedo em sessão magna de aniversário do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, em 15 de dezembro de 1877 — "desenvolvia em alto grau a estratégia do bom senso; nas pelepas, sua arma exclusiva era a lógica. Do recurso que lhe resplandecia o tesouro da ciência, deixou o nosso finado consócio exuberante prova nas discussões veementes que suscitou a Questão Religiosa.

Padre e, ao mesmo tempo, um dos chefes do Partido Liberal, bem poderia resguardar-se naquela abstenção que o silêncio facilita; ele, porém, pronunciou-se franco na tribuna; e, em lições de moderação e de sabedoria, não sacrificou princípios, nem torturou doutrinas; mas foi mais como aura que mitiga os ardores e derrama a serenidade em lampejos de harmonia."

Estas singelas considerações sobre a figura do grande Senador do Império representam a reverência dos cearenses a um de seus filhos mais valorosos, cujas tradições de patriotismo, honradez, amor às causas justas e nobres e combatividade se tornaram apanágio da sua família, em nossos dias representada pelo ilustre Dr. Thomaz Pompeu de Sousa Brasil Netto, cuja recente atuação à frente da Confederação Nacional da Indústria tantos benefícios proporcionou ao País e muito especialmente ao Ceará.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao grande Senador, nossa comovida homenagem, nossa e de todos os cearenses.

Senador MAURO BENEVIDES

(MDB — Ceará)

Quando assumi, em 1975, a cadeira de senador pelo Ceará, ocupei esta tribuna, em longo pronunciamento, no curso do qual defini a minha linha de conduta na Casa, a exemplo do que fizeram os demais colegas, eleitos do pleito de 15 de novembro do ano anterior.

E, por um imperativo de justiça, rendi preito de admiração e saudade a muitos dos que desempenharam, como representantes do meu Estado, o mandato senatorial, realçando-lhes o trabalho levado a efeito em favor do País.

Entre os que foram, naquela ocasião, merecidamente relacionados, estava Tomás Pompeu de Souza Brasil que, hoje, ao comemorar-se o transcurso do centenário de sua morte, recebe esta homenagem especial do Senado da República.

Da mesma forma como Antônio Pinto Nogueira Acioly, Francisco de Paula Pessoa, Figueira de Melo, João Cordeiro, João Tomé, Joaquim Catunda, Senador Alencar, Castro Carreira, José Pompeu Acioly, Fernandes Vieira, Costa Barros, Pedro Borges, Viriato Medeiros e tantos outros, Tomás Pompeu integrou este Plenário, tudo fazendo para honrar as tradições políticas e culturais do povo cearense.

Os nossos *Anais* — como adiante se verá — registram a sua participação destacada na vida parlamentar brasileira, ensejando a que se constate a dignidade em que foi pautada a sua conduta como homem público, voltada para a defesa das grandes causas nacionais.

O historiador alencarino Hugo Victor Guimarães, em seu livro de pesquisa intitulado *Deputados Provinciais e Estaduais do Ceará*, aponta

Tomás Pompeu de Souza Brasil como “uma das maiores cerebrações” do nosso Estado.

Nascido nos sertões de Santa Quitéria, em 1818, para Fortaleza veio na companhia de seu tio Gregório Francisco Torres e Vasconcelos, daí embarcando para o Recife em 1834, com o objetivo de cursar o Seminário de Olinda e a Academia de Direito, conseguindo ordenar-se em setembro de 1841 e colar grau em Ciências Jurídicas dois anos depois.

Ao regressar à sua terra natal, com o apreciável lastro de cultura que lhe foi dado alicerçar naquelas duas vetustas entidades educacionais, Tomás Pompeu empolgou-se com a instalação de um estabelecimento oficial de ensino — o que veio a ocorrer em 1845 — fundado que foi, naquele ano, o tradicional Liceu do Ceará, por cujas classes têm passado sucessivas gerações.

Como primeiro diretor do Liceu e da Instrução Pública, o inolvidável mestre impôs-se à admiração de seus discípulos, em razão de sólido preparo e notória competência, granjeando aura de prestígio invulgar no seio da comunidade cearense.

O destaque que alcançou no magistério fê-lo figura de marcante evidência em todos os círculos sociais, o que motivou, ao lado de indistarcável vocação, seu efetivo ingresso na atividade política, quando, na condição de suplente, assumiu, entre 45 e 47, a cadeira do Deputado-Geral José Costa Barros, falecido antes de empossar-se.

Somente em 1864, na vaga do Dr. Miguel Fernandes Vieira, é que Tomás Pompeu de Souza Brasil foi eleito e nomeado senador pelo Ceará.

Na velha Câmara do Senado, tinha início, então, uma atuação proficiente e brilhante, conforme assinalam os seus biógrafos e o atestam os pesquisadores da nossa história parlamentar.

Desta tribuna expunha ele, com notável sapiência, idéias e fatos, discutindo-os aprofundadamente, numa demonstração de que se achava a par da problemática nacional.

O príncipe dos poetas cearenses, Cruz Filho, referindo-se a Tomás Pompeu, citava-o entre os mais distinguidos brasileiros, chamando-o de “professor, jornalista, orador parlamentar e cientista, que nos legou notáveis obras”.

Por sua vez, o Barão de Studart, autor de clássico e alentado *Dicionário Biobibliográfico*, assim se manifestou sobre o Senador Pompeu:

“Cearense notável, foi presbítero, bacharel em Direito, professor, autor de várias obras e político de valor, quer nos comícios populares, quer na tribuna parlamentar, quer na imprensa.”

Dotado de privilegiada inteligência, teve sempre incessante atividade cultural, sendo numerosos os seus trabalhos publicados, habitualmente acolhidos com calorosos aplausos pelos estudiosos dos assuntos neles versados.

Dentre os mesmos, convém referir, na seqüência cronológica em que foram elaborados:

— *Princípios Elementares da Cronologia para Uso do Liceu do Ceará* (1850);

— *Memória sobre a Estatística da População e Indústria da Província do Ceará* (1850);

— *Eleição do Quarto Distrito* (1857);

— *Compêndio de Geografia Geral* (1857);

— *Ensaio Estatístico da Província do Ceará* (1863/64);

— *Compêndio de Geografia Geral e Especial do Brasil*, anteriormente intitulado apenas *Compêndio de Geografia Geral* (1864);

— *Memória sobre o Clima e Secas no Ceará* (1877);

— *Sistema ou Configuração Orográfica do Ceará* (1877);

— *Juízo Histórico do Senador Pompeu sobre os Fatos do Ceará* (póstumo) na *Revista do Instituto do Ceará* (1895).

O historiador Raimundo Girão, em *Pequena História do Ceará*, cita várias vezes o Senador Pompeu, conforme se infere de trecho inserido no Capítulo XX:

“Tantos flagelos caíram sucessivamente — e alguns ao mesmo tempo — sobre a população do Ceará, desde 1824 até 1828, comentava o Senador Pompeu, que admira não ter-se ela inteiramente rarefeito, sucumbindo ao flagício dos homens e da natureza e emigrando para outras Províncias.”

Como homem de partido e em razão de seu invejável espírito de liderança, Tomás Pompeu de Souza Brasil comandou a corrente liberal no Ceará, que se contrapunha aos conservadores, estruturados estes na presidência do Dr. Manuel Felizardo de Sousa Melo, sucessor do Senador Alencar, em 1837. Somente 4 anos depois é que os conservadores, bafejados pela força dos Fernandes Vieira, notadamente os Drs. Miguel e Gonçalo, consolidaram o seu prestígio, pela adesão do boticário Rodrigues Ferreira e do comendador José Antônio Machado.

Os liberais, por sua vez, mantiveram-se aglutinados em torno do Dr. Tomás Pompeu, até a sua morte, quando ocorreu dissensão interna de largas proporções, representada por duas alas inconciliáveis: os pompeus ou minus, sob a chefia do Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioly, e cujos ideais eram defendidos pelo periódico *Gazeta do Norte*, e os paulas ou ripardos, dirigidos por Rodrigues Júnior, que continuaram utilizando as páginas de *O Cearense*.

Os conservadores, por seu turno, divididos em graúdos e miúdos, vieram a formar coalizões com pompeus e paulas, numa autêntica subestimação a princípios e diretrizes que doutrinariamente deveriam separá-los.

O jornalista João Brígido, com sua pena cáustica, ao se reportar sobre processo de obtenção de votos na chamada pátria velha, focaliza a eleição a "bico de pena e a peso de ouro", de conformidade com coleções de artigos seus, coligidos em antologia, por Jáder de Carvalho.

Na página 489, da aludida antologia de João Brígido, lê-se:

"Este mesmo agente efetuou também a compra de toda a votação para o chefe liberal, Dr. Pompeu, pela soma insignificante de 600 mil réis, que lhe fora enviada desta Capital por intermédio do Dr. Bernardo Duarte Brandão. Deu-se isto não obstante encontrar-se na vila o candidato Raimundo de Araújo Lima, que se tinha feito depenar nessa localidade, já tendo sido copiosamente em Lavras. Araújo Lima exasperou-se quando soube que se estava recomendando a ata para o chefe liberal em prejuízo seu. A nenhuma consideração, porém, quiseram atender os chefes conservadores, que dispunham do colégio a seu talante."

Com a realização deste pleito, da lista tríplice passou a fazer parte o chefe liberal, que foi escolhido senador de 9 de janeiro de 1864.

A austeridade e coerência de Tomás Pompeu de Souza Brasil mantiveram-se irrepreensíveis ao longo de sua movimentada vida política, dando lugar, inclusive, a gestos de incomum desprendimento, como o que o levou a rejeitar convite para o desempenho de pasta ministerial do Império, no Gabinete de 31 de agosto de 1865.

Os descendentes do Senador Pompeu, que constituem estirpe das mais nobres, têm sabido honrar-lhe a memória, contribuindo, igualmente, para projetar o Ceará perante o País. Foram quatro os filhos havidos de sua união com a jovem Felismina Carolina Filgueiras: Maria Tereza, Antônio, Tomás e Hildebrando.

O seu genro, Antônio Pinto Nogueira Acioly, foi o continuador da liderança política, exercida junto aos liberais, passando a chefiar pode-

rosa oligarquia, que preponderou, por longos anos, na estrutura partidária do Estado, com ressonância no âmbito federal.

Dois dos filhos do comendador Acioly alçaram-se ao Senado: Tomás Pompeu Pinto Acioly e José Pompeu Pinto Acioly.

O "sociólogo das secas", Tomás Pompeu Sobrinho, neto do Senador, foi outro descendente ilustre, transformando-se em vulto dos mais acatados dos círculos intelectuais e científicos do País.

O seu bisneto, Tomás Pompeu, vem exercendo, em seguidas gestões que chegam no corrente mês ao seu término, a presidência da Confederação Nacional da Indústria, mercê de uma projeção que conquistou junto aos que compõem a sua categoria econômica.

O transcurso, na último dia 2, do centenário de morte do padre Tomás Pompeu foi assinalado por significativas solenidades, a mais importante das quais a sessão solene promovida pelo Instituto do Ceará, da qual foi orador oficial o conselheiro José Parsifal Barroso.

No magnífico discurso que elaborou, o ex-governador analisou, sob múltiplos ângulos, a personalidade do grande coestaduano, ao mesmo tempo em que teceu considerações em torno de importantes acontecimentos da história política cearense.

Como professor, sacerdote, jornalista, escritor e político, o Senador Pompeu transformou-se em vulto exponencial da própria Nação, em razão, sobretudo, da penetração que obteve junto aos altos escalões do Império.

Sem ser tribuno vigoroso, as suas opiniões, externadas em demorados pronunciamentos ou breves intervenções, eram, porém, sempre acatadas, exatamente porque pautadas numa linha de equilíbrio e clareza invejáveis.

Joaquim Manuel de Macedo, em oração publicada na revista trimestral do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil, ao comentar o desaparecimento de Tomás Pompeu, assim se manifesta:

"Oh! O Ceará... como lhe tem sido desabridamente fatal o ano de 1877; dos seus mais ilustres e gloriosos filhos, um, o padre Pompeu, lá morre em setembro; outro, José de Alencar, o mais legítimo representante das Letras brasileiras, aqui, a 12 de dezembro, passa prematuramente à eternidade, e sobre tão dolorosas perdas, avulta o horror incomensurável da seca."

Em excelente monografia sobre o Senador Pompeu, a circular ainda no corrente mês, numa edição a ser publicada por iniciativa do Secretário de Cultura do Ceará, Dr. Ernando Uchoa Lima, o historiador Raimundo Girão detém-se sobre o vulto insigne do chefe liberal, pondo

em relevo a sua extrema dedicação ao partido, como se constata no trecho seguinte:

“De fato, Tomás Pompeu, cedo, ligou-se ao Partido Liberal e deu-lhe tudo o que uma farta messe de ajudas podia dar e de seus correligionários recebeu tudo que fosse demonstração de acatamento e apoio nas suas austeras decisões.”

O falecido coronel José Aurélio Saraiva Câmara, que integrou o Instituto do Ceará, e ali foi sucedido, anos depois, por seu irmão, o historiador Fernando Câmara, também externou, ao final de abalizada pesquisa empreendida no arquivo pessoal do Senador Pompeu, o seu entusiasmo pela imensa evidência do saudoso líder, ressaltando:

“Todo documentário epistolar possui, por sua própria natureza, enorme valia histórica e sociológica, que lhe outorga a marca de sinceridade que lhe deve ser própria. Escritas na base da confiança recíproca, repositório de narrações e comentários que a consciência política e social interdita ao grande público, as cartas constituem fonte preciosa para o verdadeiro conhecimento dos homens e dos fatos. No caso em apreço, sua importância cresce pela alta significação dos missivistas e pela natureza do assunto, na sua quase totalidade relacionada com o panorama político do Ceará, no terceiro quartel do século passado.”

Pelo apreço que granjeou junto aos seus pares, Pompeu com eles convivia em clima de verdadeira fraternidade, tratado com inexcusável cordialidade por figuras eminentes do Império, como Nabuco de Araújo, Duque de Caxias e tantos outros.

Nas páginas de *O Cearense*, o seu fulgurante talento levou-o a escrever artigos memoráveis, definindo o seu pensamento e o da sua agremiação sobre questões de palpitante atualidade.

O conselheiro Tristão e Frederico Augusto Pamplona, como fundadores daquele periódico, do mesmo se afastaram, anos depois, para o desempenho de cargos públicos, ficando Tomás Pompeu com a responsabilidade de dirigi-lo, dentro de uma feição ideológica ditada por suas convicções.

Foi, assim, intensíssimo o seu labor jornalístico à frente daquele conceituado órgão da imprensa indígena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se como jornalista revelou-se talentoso e culto, como parlamentar Tomás Pompeu de Souza Brasil transformou-se em expressão legítima dos nobres sentimentos do povo cearense.

Os *Anais* desta Casa, no período compreendido entre 1864 e 1877, consignam a sua notável e patriótica atuação, dedicada ao trato de assuntos da maior relevância para o Ceará e o País.

A diversificação das matérias por ele trazidas a debate e as intervenções a que foi levado em razão de pronunciamentos dos demais Senadores, comprovam a sua identificação com os problemas de interesse nacional e regional.

Quando, por exemplo, na velha estrutura administrativa do Império, se discutiu o orçamento da Marinha para 1865, Pompeu lutou a fim de que nele fossem assegurados recursos ponderáveis para viabilizar o ancoradouro projetado para Fortaleza.

Disse ele, então, da tribuna:

“V. Ex^ª e o Senado estarão lembrados de que o nobre Ministro (da Marinha), quando aqui veio discutir a fixação das forças do mar, nos disse que não faltaria à sua palavra. Esta declaração de S. Ex^ª foi aceita pelo Senado com satisfação, como era natural, porque na verdade não é pouca cousa a certeza de que um ministro cumpre suas promessas.

Ora, S. Ex^ª na outra Casa do Parlamento, disse, espontaneamente, que tomava o compromisso de dotar o Ceará de um porto ou procuraria melhorar o estado do porto da Capital do Ceará; eu tomo o nobre ministro pela sua palavra: venho lembrar-lhe esse compromisso, cuja execução desejo.”

O porto reivindicado esperou quase um século para que pudesse servir a contento aos nossos anseios de desenvolvimento e progresso.

Vê-se, assim, que já no passado os nossos antecessores necessitavam de indormida vigilância para que se concretizassem aspirações, mesmo as mais justas e inadiáveis.

Atento, por sua vez, às dificuldades climáticas que vêm marcando crucialmente os cearenses, o Senador Pompeu, em agosto de 1864, defendia a preservação das florestas e a construção de açudes, fazendo-o com elegância e percuciência:

“Por muitas vezes hei combatido esse fatal sistema de devastação das florestas que, infelizmente também no Ceará, se pratica para as plantações anuais de legumes, algodão e café. Ainda em 1860, publiquei e espalhei uma *Memória*, não só aconselhando a conservação das matas, como animando a silvicultura e construção de açudes como meio de fertilizar o solo e tornar mais regulares as estações.”

Treze anos após este pronunciamento, abatia-se sobre o Nordeste a mais dramática das calamidades, na qual perderam a vida milhares de pessoas.

A seca implacável, que continua, infelizmente, a repetir-se na área do Polígono, seria hoje sensivelmente minimizada, em seus danosos efeitos, se as postulações dos representantes da região houvessem sido, ao longo dos tempos, acolhidas pelos setores governamentais competentes.

Homem cordato, mas de coragem cívica inquebrantável, o Senador Tomás Pompeu nunca tergiversou em assumir posicionamentos enérgicos, investindo, com inflexível firmeza, contra aqueles que descumpriam os seus deveres éticos, em detrimento dos interesses maiores da coletividade.

Na sessão de 6 de junho de 1866, extrai-se uma destas soberbas atitudes, que podem ser encontradas nos fastos de nossa história parlamentar:

“Bem sei, Sr. Presidente, que a coerência ou firmeza de princípios não é hoje uma virtude confessável, desde que um nobre ministro, cuja palavra sempre autorizada cria situações ou mata a sua vontade, fez na outra Câmara apologia das apostasias. Peço licença a este nobre ministro para conservar minhas antigas crenças, fidelidade aos meus princípios e a não acompanhar o progresso desse terceiro partido criado pelo atual Gabinete.”

Que lição admirável de hombridade e correção lega-nos o involdável Senador Pompeu, cuja memória hoje homenageio, em nome da bancada do Movimento Democrático Brasileiro!

E muitos outros trechos mereceriam destaque especial, todos eles reafirmadores desta enfiatura incorruptível, mesmo diante do fascínio de permanecer nas graças dos poderosos.

Em 12 de setembro de 1867, na sessão ordinária que então se realizou no Senado, o padre Pompeu enfatizou a sua disposição de luta, afirmando:

“...hesitei se devia romper o silêncio que até hoje me hei imposto na presente sessão, limitando-me, tão-somente, ao voto simbólico com que tenho acompanhado os meus amigos de oposição. Talvez devesse continuar neste propósito, talvez fosse mais prudente esta minha reserva; porém, dói-me a consciência ter de retirar-me daqui sem satisfazer um compromisso que contraí o ano passado com o governo, sem protestar desta tribuna contra atos que particular e publicamente tenho reprovado, sem finalmente dar um testemunho solene aos meus ami-

gos da minha província e do Império, de que, se na quadra difícil que atravessamos não posso ser-lhe útil, sei ao menos acompanhá-los em seus sofrimentos, nesse sentimento que une, enobrece e consola as causas vencidas — constância e fidelidade na adversidade.”

Defensor das garantias individuais e das liberdades públicas, o Senador Tomás Pompeu de Souza Brasil focalizou, em inúmeras oportunidades, a manutenção destas conquistas, verberando contra as restrições a elas impostas na realidade vivida pelo País.

Aparteado, certa vez, por Paranaguá, Ministro do Império, o ilustrado cearense retrucou:

“...liberdade de voto! Pois há voto livre em um país onde a eleição é privilégio do governo? Onde ninguém pode ser eleito sem que o governo consinta? Onde os presidentes de província elegem aqueles que o governo manda eleger ou que merecem sua escolha, ou quando muito tolerarão que sejam eleitos alguns adversários *propter scandalum*?”

E, adiante, arremata:

“Como é, pois, que se pode dizer que neste País há, com efeito, liberdade de voto? Na eleição passada quase todos os presidentes foram eleitos por permuta.”

Muitas distorções ocorridas à época da política imperial repetem-se, sob novas conotações, nos dias atuais, sem que se veja instaurada a democracia plena, com a qual sonharam os nossos maiores.

Episódios de intensa movimentação legislativa, como, por exemplo, a reforma do Judiciário, renovam-se, desde o Império até a República, com nuances decorrentes da época e da conjuntura em que foi a mesma discutida e votada.

Em março e abril deste ano, o Congresso foi instado a manifestar-se sobre emenda constitucional, enviada pelo Executivo, alterando o Judiciário, dando lugar a um lastimável hiato no funcionamento das duas Casas — fato condenado acerbamente por todas as nossas correntes de opinião.

Em julho de 1871, proposição assemelhada foi apreciada pelo antigo Senador, tendo o padre Pompeu participado, ativamente, dos debates, sempre utilizando linguagem elevada, mas contundente, nas críticas que formulou à matéria, como se lê:

“Há trinta anos, Sr. Presidente, que esta lei entrou no País por um batismo de sangue, semelhante às instituições do an-

tigo paganismo, que se iniciaram por sacrifícios e imolações; há trinta anos que esta lei escandaliza a Constituição, cujas garantias ela em parte inutiliza; há trinta anos que serve alternativamente de instrumento aos partidos dominantes contra os seus adversários e por isso a sua abolição há sido reclamada por ambos os partidos. Mas só agora foi-nos dada a esperança de sua revogação, porque só agora baixou a luz divina que inspirou ao governo ou ao partido conservador para retocá-la.”

Insurgindo-se contra a apregoada limpidez do processo eleitoral e o faccioso comportamento do governo no reconhecer a vitória dos representantes liberais, Tomás Pompeu emprega sempre uma argumentação convincente ao defrontar-se, na tribuna, com os seus colegas da bancada conservadora.

Na sessão ordinária de 21 de fevereiro de 1873, ao comentar a eleição há pouco efetuada, ressalta, contundentemente:

“E o que mais lamento, porque é mais triste, é ver o nobre presidente do Conselho achar não somente isso regular e bom, como vir proclamar no Parlamento que a eleição última é a expressão da verdadeira opinião do País, foi a mais livre que se procedeu nestes últimos tempos.”

Preocupado, permanentemente, com a política de sua província, Pompeu nunca permitiu que a sua ascensão no plano federal o levasse a esquecer suas origens.

Pelo contrário, quando acontecimentos de real transcendência atingiram a sua terra e a sua gente, assomava à tribuna para clamar por providências ou verberar arbitrariedades, numa incisividade verbal que contrastava com a sua habitual serenidade.

A agressão de um magistrado pelo delegado militar do município de Ipu, no Ceará, levou-o a denunciar à Nação a autoridade prepotente e a conivência de seus superiores, agravada com o respaldo dos líderes conservadores.

Acusa, então, o Senador Pompeu, os seus adversários no Estado:

“Antes, porém, de expor o objeto de minha interpelação, permitam-me, V. Ex^{as} algumas observações sobre a situação deplorável do Ceará, a ver se desperto a atenção do governo para

a sorte de minha infeliz província e alguns sentimentos de moderação e justiça para com os proscritos liberais. A considerar-se a maneira por que o governo e seus partidários tratam o Partido Liberal no Ceará, dir-se-ia que não é mais o jogo regular dos partidos, entre si, que disputam o triunfo legítimo de sua causa, porém, sim, na invasão de conquistadores que pretendem tudo avassalar ou aniquilar, levando ao desespero seus adversários.”

Muitos outros excertos do magistral desempenho parlamentar de Tomás Pompeu de Souza Brasil poderiam ser aqui alinhados, oferecendo o exato dimensionamento do valor de um homem que, por mais de uma década, representou o meu Estado no Senado, desincumbindo-se com inigualável mestria.

Respeitado pelos adversários e sempre aplaudido por seus companheiros do Partido Liberal, constituiu figura altamente prestigiada, até mesmo por aqueles a quem combateu intrepidamente neste plenário.

Sobraram, assim, razões ao Senado para reverenciar, pela defluência do centenário de seu desaparecimento, tão inclito vulto de nossa História, que, como político, bem que poderia servir de paradigma aos que o sucederam.

Raimundo Girão, um dos mais lúcidos pesquisadores dos fatos e dos homens do Ceará, ao testemunhar a sua sincera admiração pelo saudoso conterrâneo, o fez em trecho lapidar, que transcrevo neste final de discurso, possuído, igualmente, dos mesmos sentimentos de reconhecimento aos seus incomparáveis méritos:

“A melhor conclusão, ante o conhecimento de todas estas diversas facetas do *curriculum* do Senador Pompeu é a justa e certa de que foi ele a maior cultura intelectual e o maior prestígio político e social de sua época. Ninguém o superou no engenho e arte com que soube trabalhar a vida, mantendo-a digna e acima de tudo útil à sua Pátria e à sua comunidade. O que metodicamente realizou e produziu em quantidade e qualidade o colocou no brônzeo pedestal que sustenta, na memória e na admiração dos pósteros, a grandeza e fulgência de sua granítica individualidade.”

A Tomás Pompeu, Sr. Presidente, a homenagem da Oposição de hoje — a ele que foi sempre um opositor de arraigadas convicções e que sonhou com um Brasil em que prevalecessem todas aquelas conquistas liberais, por cuja implantação em nossa estrutura jurídico-constitucional tão arduamente propugnou.

Discurso proferido pelo Senador Tomás Pompeu de Souza Brasil, na sessão de 6 de junho de 1866, na discussão do projeto de resposta à fala do trono. (*)

O SR. POMPEU — Senhores, o anno passado disse desta tribuna ao novo gabinete de 12 de maio, que confiando nas promessas de seus illustres membros, a quem continúo a tributar o maior respeito, e attentas as graves circumstancias do paiz, lhe prestava o meu fraco apoio *si et in quantum, suppondo*, como era natural que seus actos correspondessem á confiança que suas palavras havião produzido em meu espirito.

A imitação do nobre ministro da justiça em 1863, venho hoje rectificar esse meu compromisso, declarando-me francamente em opposição, visto como o complexo dos actos do gabinete illudiu minha expectativa, e decidu a condicional de meu ministerialismo.

É, porém, com pezar que deixo de acompanhar a um gabinete, em cujo seio conto estadistas que me honrão com sua estima, e caracteres que estou acostumado a respeitar. Minha opposição, porém, como é facil de ver não póde ser pessoal, nem systematica, e ainda menos forte; mas sim aquella que é compativel com a fraqueza de minha intelligencia, e moderação de meu caracter.

De espirito um tanto positivo tenho pouco gosto para as theorias abstractas, e palavras vagas, que por via de regra formão o que se chama programma ministerial; mas quando essas palavras contém promessas, que determinão nosso modo de obrar, é um dever recorda-las para examinar se ellas correspondem na pratica as intenções manifestadas, e por conseguinte a coherencia, ou incoherencia do governo.

Bem sei, Sr. Presidente, que a coherencia, ou firmeza de principios não é hoje uma virtude confessavel, desde que um nobre ministro, cuja palavra sempre autorizada cria situações, ou mata a sua vontade, fez na outra Camara a apologia das apostasias. Peço licença a este nobre ministro para conservar minhas antigas crenças, fidelidade aos meus principios e amigos, e a não acompanhar o progresso desse terceiro partido creado pelo actual gabinete.

Comparando as promessas do gabinete feitas o anno passado com o seu procedimento ulterior encontro completa contradicção, ou não comprehendí então esses programmas, e fui ingenuamente illudido.

O Senado estará lembrado de que o nobre presidente do Conselho disse aqui, e repetiu na outra Camara, que o fim do Ministerio era debellar a guerra, para o que pediu o concurso patriótico de todos. E quem, senhores, podia recusar-se a tão sagrado dever?

O Sr. T. Ottoni — Apoiado.

O SR. POMPEU — Brasileiro, e representante da nação associei-me de todo o coração ao governo na honrosa empreza, em que o paiz se acha empenhado.

(O orador está collocado em posição tão inconveniente e falla tão baixe que não podemos tomar bem o principio do seu discurso.)

O SR. PRESIDENTE — Ha quem peça a V. Ex. para tomar uma posição em que se possa melhor ouvir o seu discurso, afim de ser tomado com mais exactidão. É um pedido que fazem; V. Ex. póde fazer o que quizer.

O SR. POMPEU — Bem, Sr. presidente, mudarei de posição (toma um lugar mais proximo aos tachygraphos).

Eu dizia, Sr. Presidente, que associei me de todo o meu coração ao convite que fez o nobre presidente do Conselho, e creio que brasileiro nenhum podia deixar de assentir aos sentimentos manifestados pelo Gabinete de 12 de maio a este respeito. Mas como o Gabinete não só tratava de debellar a guerra, como entretanto, não podia deixar de administrar a politica interna e de cuidar de altos interesses do estado, teve o cuidado, para dar garantias de sua politica de fazer na outra Camara, pelo orgão dos nobres Ministros da Justiça de Estrangeiros e da Agricultura, promessa da sua lealdade á politica, em nome da qual subiu ao poder, de conservar a situação no mesmo pé, e de opportunamente apresentar reformas amplamente liberaes.

(*) Texto extraído do Anais do Senado — Subsecretaria de Arquivo.

Esta oração é citada pelo Senador Virgílio Távora, na homenagem prestada ao illustre parlamentar do Império, com a observação de que "marcou época nos Anais desta Casa".

O Gabinete, porém, não só não debellou a guerra, não só faltou ás suas promessas, como tambem faltou ás condições mais essenciaes de qualquer governo para merecer o apoio da representação nacional.

O Gabinete não sustentou devidamente a dignidade nacional e os altos interesses do Estado perante o estrangeiro; o Gabinete violou a Constituição e leis do Imperio; o Gabinete não zelou os dinheiros publicos, não poupou sacrificios inuteis do Estado...

O Sr. T. Ottoni — Apoiado.

O SR. POMPEU — ... o Gabinete não foi fiel á sua palavra, á sua lealdade politica. (Apoiados.)

Emfim, o Gabinete faltou ás duas condições capitaes, que resumem todas, justiça e moralidade exigidas o anno passado pelo nobre senador pela Bahia, ex-presidente do Gabinete de 15 de janeiro.

E' força reconhecer que o governo faltou a essas condições, como rapidamente mostrei.

Quanto á guerra, Sr. Presidente, como não está concluida, não tocarei nella senão de passagem, e guardarei o que tiver de dizer para o tempo do ajuste de contas, como diz o nobre Ministro da Justiça; e mesmo porque me julgo intelramente incompetente para semelhante assumpto.

Todavia, como uma parte da campanha se acha terminada, aquella que diz respeito á invasão do Rio Grande do Sul, e a respeito da qual o nobre Ministro da Guerra publicou alguns documentos, eu pedia licença ao nobre Ministro da Guerra para não extasiar-me diante do glorioso procedimento de Uruguayana, e nem temo a pecha de passar por Paraguayo, lançada na outra Camara pelo nobre presidente do Conselho, áquelles que não applaudem esse glorioso feito; porque me escudo sob a autoridade muito valiosa do nobre visconde de Jequitinhonha, que nesse folheto que corre com o seu nome, estigmatizou com penna de Tacito essa gloria, conquistando por isso a alta estima e confiança de governo. Digão o que quiserem os nobres ministros, a sentença do visconde de Jequitinhonha passou em julgado, desde que, convencidos elles dessa verdade, chamarão o nobre visconde para seu auxilhar em uma das posições mais eminentes e dificeis hoje no palz.

Portanto, a gloria de Uruguayana reduz-se ao protesto lavrado pelo Sr. visconde de Jequitinhonha a seu famoso folheto laurado pelo governo.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) —
Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Eu tambem pediria licença ao nobre Ministro da Guerra se não reconhecesse a minha incompetencia para fallar da promoção do exercito. Senhores, é opinião das pessoas entendidas nesta materia que nas vespuras de uma batalha não se fazem promoções. Por mais imparcial que quizesse ser o nobre ministro, elle não podia deixar de ser alguma vez illudido, ou não podia satisfazer a todas as ambições, e isso podia arrefecer o enthusiasmo, em prejuizo da campanha e mesmo da disciplina.

E permitta-me S. Ex. que diga que, segundo tenho ouvido, não foi muito imparcial, porque, em vez de promover a officiaes que lá estavão no exercito debellando o inimigo, promoveu a officiaes que estavão na córte do Rio de Janeiro. E ainda mais, Sr. Presidente, eu li e tenho ouvido a muitas pessoas habilitadas, podendo até invocar o nome de algumas muito respeitaveis; li, digo, que um dos nossos muito dignos generaes, uma de nossas glorias, não só scientificas como militares, succumbiu de dôr em Corrientes ao saber a preterição injusta que se lhe fez na promoção. Fallo do illustre general Mello, que se achando doente, e julgando se com direito a ser contemplado na promoção, teve tal sentimento que com isso a molestia apressou seus dias.

Tambem eu quizera perguntar qual a razão por que o governo, que se tinha especialmente incumbido de debellar a guerra, a tem protelado até hoje, devorando com esse prolongamento os recursos do Estado, tanto em vidas como em dinheiro; para mais de 200,000,000\$ se consumirão, e mais de 12,000 vidas já forão devoradas, victimas das epidemias.

Senhores, eu tenho lido que as guerras de invasão são sempre rapidas e passageiras, porque são sómente dispendiosas em dinheiro, em vidas; nenhum estado, nenhum exercito por mais bem disciplinado e mais bem provido pôde ganhar na demora de uma guerra de invasão; porque sempre fica exposto a um clima estranho e a surpresas do inimigo.

O Sr. T. Ottoni — Mas os fornecedores ganhão muito.

O SR. POMPEU — Desde setembro, depois do rendimento de Uruguayana, o exercito poz se em movimento da Concordia em demanda do Paraguay; levou talvez quatro mezes para chegar a Corrientes, ou á mar-

gem esquerda do Paraná, em frente do Passo da Patria. Em Corrientes, na margem esquerda do Paraná, esteve quatro mezes para atravessa-lo, porque não havia transportes; foi quando se lembráram de que os transportes são necessários, apesar da presença da esquadra e de uma flotilha de vapores: passou afinal no dia 18 ou 17 de abril. Parecia que, pisado o território inimigo, vencido gloriosamente esse formidável barranco, devia a marcha ser rápida sobre Humaitá e Assumpção; entretanto, prolonga a sua estada nas margens paludosas e peçtilenciaes dos rios Paraná, Paraguay, e ainda a cabo de um mez o inimigo veio procurar e ataca-lo duas vezes no mesmo ponto, se quiz encontrar-se com elle; ainda não fez aggressão, tem sómente feito a defensiva; é verdade que com grande denodo e bravura.

Senhores, eu não faço aqui censura nem de leve ao nosso bravo exercito, pelo contrario, admiro sua paciencia, seu valor heroico, e tenho a satisfação de aproveitar esta occasião para render-lhe a homenagem da minha admiração pelo seu valor (apoiados), mas não posso deixar de censurar a quem quer que seja que tem prolongado desta maneira uma guerra onde tem succumbido, não tanto á bala, não á espada, mas á febre e aos máos tratos, mais de 12,000 homens, e onde se tem consumido mais de 200 milhões ou mil contos.

A este respeito peço licença para ler o trecho de uma carta que vem publicada no Correio Mercantil, a qual me parece de pessoa muito habilitada...

O Sr. T. Ottoni — E' official, embora não o seja ostensivamente.

O SR. POMPEU — Dirigida segundo parece ao nosso representante no Rio da Prata. Fallando ao Sr. conselheiro Octaviano, ao que me parece confidencialmente, revela as miserias, o pessimo tratamento, que soffre o nosso brioso exercito no territorio inimigo.

Uma voz — Esta carta é confidencial.

O Sr. T. Ottoni — Por ser confidencial, não é verdadeira?

O SR. POMPEU — Diz ella (lendo):

"De uma carta escripta do exercito extrahimos os topicos seguintes:

".....

"Fóra o gracejo.

"Sabes que vivo desgostoso? pois vivo; e só um pouco de capricho, outro tanto de amor-proprio e de pundonor me têm

obrigado e me obrigará a levar por diante, até ver se a concluo, a minha penosa commissão.

"Depois das injustiças que hei soffrido, tu que me conheces de perto, diz-me: é ou não necessaria uma vontade de ferro para resistir ao sacrificio extremo de uma campanha como a em que agora entramos?

"Mas tu não podes ser bem juiz nesta materia. Faço o melhor conceito da tua intelligencia, do teu criterio, do teu bom-senso; mas tu, meu Chico, não podes fazer idéia (porque não estás cá) do que actualmente soffremos, do que soffre todo o nosso misero exercito.

"A nação dispende sommas fabulosas, compromette o seu futuro; e o soldado, que morre para defender-lhe a honra ultrajada, definha-se, victima da fome e dos máos tratos.

"Sabes o preço elevado de cada etapa desde que passamos o Paraná. Pois sabe tambem que a carne, sobre ser distribuida a más horas, chega quasi sempre sentida, e a farinha, além de miseravel pela porção, é de ordinario infame, pela qualidade. E o mais interessante é que o fornecedor para poupar os seus empregados, atira com os generos na praia de Itapirú, e dali os vem buscar ás costas os pobres soldados do Passo da Patria (cerca de duas leguas!)

"Os pobres officiaes que não têm etapa em generos, ou hão de comer da carne dos soldados, ou roer as unhas. Não havendo dinheiro, como ir ao commercio comprar assucar a 1\$600 a libra (mascavado), café a 4\$, bolacha fedorenta a 160rs. cada uma, etc., etc.?

"A tudo isto accrescenta: em frente do inimigo não ha cavallos para cargas, não ha portanto bagagem de officiaes, nem barracas. De dia, sol e calor ardentissimo; de noite, sereno (tudo á descripção).

"A's 2 da manhã (quando não toda a noite), toca a formar para o alarma que dura até o sol fóra. E, se ha chuva, tanto melhor: põe-se tudo a postos e a tomar molho velho.

"E' uma vida magnifica! Decdidamente não a deixo mais! E, se desta escapo, e houver outra guerra, não faltarei. Tomára eu que esta já se acabe e que venha outra para que eu volte!

"Então virás também comigo, meu cambêta.

"Adeus, pois, meu Chico. Se eu morrer (de que lá para que digamos não tenho grandes desejos) digo como o arabe: estava escripto! se escapar, terei muito que contar-te.

"O que mais me escabria são as taes febres que se vão desenvolvendo no exercito."

E' assim, senhores, que o governo despendendo a somma fabulosa de 200,000:000\$ irata o nosso exercito, e procura debelar a guerra!

Uma voz: De que data é essa carta?

O SR. POMPEU — Eis aqui o que diz essa carta que se acha publicada no *Correio Mercantil*, e que supponho dirigida ao nosso ministro; e a data é recentissima, o *Correio Mercantil* creio que é de ante-hontem.

Eu disse, Sr. Presidente, que o governo não havia sustentado a dignidade nacional, nem os altos interesses do Estado perante o estrangeiro. Refiro-me especialmente á solução que o governo acabou de dar á questão ingleza e ao tratado da triplíce alliança.

Eu não quero repetir o que se tem dito na outra Camara e no Senado com mais profeciencia e sabedoria, mas não posso deixar de insistir em que a solução aceita pelo Sr. Ministro de Estrangeiros, quanto a questão ingleza, não foi decorosa ao palz, embora S. Ex. affirme, como fez na outra Camara, que ainda quando tivesse contra si toda a opinião publica não deixaria de obrar do mesmo modo. A Inglaterra, como sabe o Senado, exigiu uma indemnisação pelos suppostos assassinatos havidos em subditos inglezes por occasião de um naufragio nas costas desertas do Albardão, e mais uma satisfação pela supposta offensa aos officiaes da fragata Forte. O Brasil resistiu á essa pretensão injusta e a Inglaterra, depois de ter em vão offerecido submeter a questão á um juizo arbitral, respondeu pelo emprego da força; e nos nefastos dias de janeiro de 1863 esta cidade foi testemunha das violencias praticadas pelo cruzeiro inglez, esse grande attentado contra a soberania nacional: o porto bloqueado, cinco ou seis embarcações mercantes apprehendidas e levadas para a ilha das Palmas, a população em grande alarma sob a pressão de uma violencia inaudita.

O governo imperial viu se obrigado a ceder á força. Pagou sob protesto a quantia

exigida como indemnisação pelo governo inglez, e aceitou, afinal, quanto á questão da Forte o juizo arbitral para um monarca da Europa.

Bem, o nosso governo julgou do seu dever, e julgou muito bem, fazer exigir pelo nosso representante em Londres uma satisfação das offensas praticadas pelo cruzeiro inglez á nossa soberania nacional, e a indemnisação dos damnos causados aos particulares pelo aprisionamento dos seus navios. O governo inglez não quiz acceder; seguiu-se dahi a suspensão das relações politicas do Brasil com a Inglaterra e a retirada do nosso ministro de Londres.

Entretanto a questão dos officiaes da Forte, sendo submettida ao rei dos belgas, foi decidida a nosso favor, e ao menos nesta parte a Inglaterra deveu reconhecer a sua sem razão para comnosco.

A justiça da nossa causa havia provocado as sympathias da Europa, mesmo da Inglaterra. Nos meetings, na imprensa e até no seio do Parlamento inglez, vozes generosas se levantáram a nosso favor. Nós não tinhamos obtido do governo inglez a satisfação pedida, mas tinhamos conquistado a victoria moral que é o reconhecimento do direito pela opinião esclarecida do mundo civilisado.

O que, portanto, competia ao governo na sustentação do nosso direito em ordem a salvar a dignidade nacional? Era insistir na satisfação pedida, desde o principio, pela offensa que se tinha praticado em nossa soberania e pela indemnisação dos damnos causados aos particulares, até que o tempo e a opinião publica fizessem o governo inglez reconhecer nosso direito. Mas o Gabinete actual, o nobre Ministro dos Estrangeiros, deixando de seguir a via traçada ou o precedente dos ministros anteriores, apressou-se em fazer a reconciliação com a Inglaterra, sacrificando a dignidade nacional, barateando a nossa justiça e expondo-nos á irritação da Europa.

O que exigião os ministros anteriores a S. Ex. como condição da nossa conciliação? Uma satisfação qualquer da parte do governo inglez pela offensa feita á nossa soberania nacional e uma indemnisação, ainda que fosse de um shilling pelos damnos causados aos subditos brasileiros, em fim um reconhecimento de nosso direito.

Duas partes, pois, continhão nossas reclamações: 1.ª, que a Inglaterra expressasse seu pezar pela violencia que acompanhou a sua represalia, declarando que não tivera intenção de ferir a dignidade nacional; 2.ª,

que satisfizesse, mediante uma liquidação arbitral, o danno causado por sua violencia ao commercio brasileiro. O nosso augusto, e officioso mediador não pôde obter do governo inglez nem uma dessas duas reclamações.

Entretanto, a primeira proposta de lord John Russell, que havia sido recusada como incompativel com a dignidade do Brasil, foi mandada aceitar pelo nobre ministro o Sr. Saraiva, pondo de parte nossa antiga exigencia. Esta proposta limitava-se sómente á manifestação do sentimento de pesar pelas circumstancias que surgirão por occasião da interrupção das relações internacionaes; nem uma palavra, note o Senado, a respeito da offensa feita á soberania nacional, e nem um real, nem um schilling, como indemnisação dos dannos causados aos subditos brasileiros!

Eis, portanto, Sr. Presidente, toda a satisfação que obteve o nosso governo do ministro Inglez; e entretanto o nobre Ministro de Estrangeiros disse que esta era tão completa que, ainda quando a opinião geral do Imperio se manifestasse contra, elle nunca a deixaria de aceitar. Nem uma palavra se quer se disse de pesar pela violencia que o cruzeiro Inglez praticou no nosso porto e pela offensa da soberania nacional. Nem se quer o menor reconhecimento de ter violado os direitos de nossa soberania.

Ainda mais, Sr. Presidente: o nosso governo não exigiu a execução plena da sentença proferida pelo Rei Leopoldo.

Como sabe o Senado, a questão Ingleza tinha duas partes, uma relativa aos negocios do Albarião e outra relativa aos officiaes da fragata Forte; a represalia foi pelo complexo destas duas partes. Por consequencia, se a sentença dada a respeito da Forte nos foi favoravel e a Inglaterra a aceitou, ella devia ter plena execução; portanto, ao menos com relação aos negócios da Forte, a Inglaterra devia dizer que tinha injustamente offendido á nossa soberania, que não tinha tido intenção de fazer tal offensa, e devia reparar os dannos causados aos subditos brasileiros pela parte relativa á esta supposta offensa aos officiaes da fragata Forte.

Nós confessamos á Inglaterra em face do mundo que não tinhamos razão, que a Inglaterra tinha todo o direito de praticar contra nós as violencias que praticou, porque nós caprichosamente havíamos resistido a um direito que ella tinha e que depois confessamos.

A sympathia que a justiça da nossa causa havia adquirido na Europa, naturalmen-

te se tornará em desprezo, desde que a Europa civilisada souber que nós abandonamos nosso direito, ou antes confessamos que não tinhamos direito.

Sr. Presidente, o nobre Ministro dos Estrangeiros como em justificação de seu acto allegou na outra Camara que o Brasil era fraco, mas este argumento de fraqueza não me parece procedente. Desde quando o Brasil é fraco? é de agora ou já o era em 1663? Pois se esta circumstancia de fraqueza foi bastante para que não podessemos insistir pelo nosso direito, porque não se reconheceu isso nesse tempo e não se annuiu a tudo quanto exigiu a Inglaterra, como hoje se fez? Não era presidente do Conselho de 30 de maio o nobre presidente do Conselho de hoje? Não era a sabedoria e prudencia de S. Ex. que inspirava ao Gabinete de então como hoje inspirára? Por que razão, pois, não se reconheceu nesse tempo procedente este argumento de fraqueza, e não se poupou ao Brasil tantos sacrificios, talvez mesmo até esta guerra do sul, e ainda mais, senhores, este espectáculo que apresentamos ao mundo de termos feito tanta bulha, tanta motinação, por uma causa de que depois confessamos que não tinhamos razão?

Por que não se aceitou o arbitramento proposto pelo ministro Inglez para toda a questão? Ah! senhores, o nobre presidente do Conselho carrega com grande responsabilidade desse negocio! Qualquer que fosse o resultado desse julgamento, nada tinhamos a perder; porque se fosse á nosso favor, como era de esperar, á vista da justiça de nossa causa, e de seu reconhecimento pela opinião esclarecida da Europa, teríamos um triumpho completo; se contra, satisfaríamos em virtude da sentença do mais elevado tribunal da terra aquillo que, obrigados pela força, depois fizemos.

Mas, senhores, eu admiro ainda que seja o nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros que venha allegar fraqueza como argumento procedente para que o Brasil se submettesse ao orgulho Inglez quando o nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros foi aquelle que no Rio da Prata em 1864, como plenipotenciario atirou esse famoso ultimatum á Republica Oriental que arrastou o Brasil a uma guerra desastrosa que vai consumindo nossas forças viciaes. Não é tempo, Sr. Presidente, de discutir esta guerra do Prata e a causa della, um dia a historia ha de dizer la; e eu não receo antecipar o julzo da posteridade assegurando que ella lançará maldição sobre aquelle que imprudentemente atirou nos na voragem de uma guer-

ra que vai aniquilando até os recursos das gerações futuras.

Mas, Sr. Presidente, eu protesto contra este argumento de fraqueza, o direito é independente da força, e graças á civilização já lá se foi o tempo em que a força era a ultima razão; hoje, porém, com a illustração do seculo, a força póde supplantar um momento o direito, porém este, forte pela opinião, mais dias menos dias terá o seu triumpho certo.

Fraco é certamente o Chile em relação á Hespanha, mas acaba de dar á America e ao mundo inteiro um exemplo que excita a sympathia universal (apoiados), preferiu vêr bombardeada a sua primeira cidade á uma simples cerimonia diplomatica, a de mandar saudar a bandeira hespanhola com alguns tiros, porque nisso ia a honra e dignidade da nação. Valparaíso foi bombardeada e talvez outras cidades daquella republica, mas sua honra ficou intacta. Por ventura tão inaudita violencia deu ganho de causa á Hespanha? O Chile fraco e esmagado sahio victorioso, podendo repetir a famosa sentença do philosopho romano: *Victoria placuit diis causa victa Catoni*, que é o triumpho moral do direito; e á nós nem ao menos resta esta consolação! E nem as cousas no Brasil tinham ou podião chegar ao ponto de emprego de força material: não se tratava de um heroísmo, não se pretendia fazer valer pelas armas o nosso direito.

A Inglaterra não nos queria fazer justiça, bem. Bastava que as nossas relações politicas continuassem interrompidas, porque dahi não vinha mal ás relações commerciaes; pelo contrario, provou-se que durante os tres annos em que estiverão interrompidas as nossas relações diplomaticas com a Inglaterra, o nosso commercio com ella progrediu, augmentou, sómente resalvavamos por esse procedimento a dignidade nacional. O que devia, pois, fazer o governo a este respeito? Conservar a mesma attitude, esperar que o tempo e a opinião da Inglaterra fizesse o governo inglez ceder do seu capricho.

Deixo este assumpto, Sr. Presidente, e nem fallarei no bill Aberdeen, que parece já foi abandonado pela nossa diplomacia. Não fallarei tambem das eternas questões de limites com as Goyannas Francezas e as republicas vizinhas, nem tão pouco nas convenções consulares, mas peço licença para dizer alguma cousa a respeito do tratado da triplice alliança que o governo inglez acaba de revelar-nos, atirando ao dominio da publicidade um documento que o nosso governo fazia tanto empenho em

occultar, o que o governo inglez fez sem duvida para mostrar ainda mais uma vez a sua cordialidade para com o Brasil.

Eu entendo, Sr. Presidente, que nesse tratado não forão devidamente consultados, salva a intenção de seu illustre negociador, os interesses do Imperio. Eu não indagarei se este tratado foi ratificado porque isso me parece ocioso, nem tambem por que não foi submettido a conselho de estado, e menos o motivo por que se conservou occulto, não contendo elle condições que importa segredar. Vou ás clausulas claras e terminantes que elle contém, segundo me parece, e que *desejava fossem explicadas de maneira que resalvassem nossos interesses*. Porque por este tratado parece me que estipulou-se para o Brasil sómente a honra dos sacrificios, e para os nossos alliados as vantagens que podem dar a guerra. Senhores, erão tres nações igualmente offendidas que se colligavão por um tratado offensivo e defensivo no interesse de uma causa commum, que era a guerra ao Paraguay.

Deixo de parte a consideração de qual das tres nações se achava mais ameaçada, e tinha mais a perder. Basta saber-se que por maior que fosse a força do dictador do Paraguay elle não poderia, e nem se atreveria a ultrapassar as fronteiras de Mato-Grosso e do Rio-Grande, ao passo que em um momento podia bloqueiar Buenos Ayres, lançar um exercito em suas immedições, levantar a confederação, e auxiliando o partido blanco, derribar o governo de Flores em Montevidéo.

Erão, pois, os nossos alliados do Rio da Prata que corrião riscos mais immediatos e serios, não de simples offensa á sua soberania, mas de sua propria existencia.

Supponhão, porém, que as offensas e perigos erão iguaes, parece que a alliança neste caso devia basear-se nas condições com que cada parte contratante concorria para a empreza commum. Mas não foi assim; o tratado impõe-nos só grandes sacrificios, e concede aos alliados as vantagens que esperão da guerra.

Eu vejo que pelo art. 5.º, que estipula as obrigações dos alliados quanto aos meios de guerra com que cada uma das nações deve concorrer, se diz vagamente que cada uma entrará com aquillo que for possivel. Ora, senhores, já se viu em um tratado desta ordem estabelecer-se uma clausula tão vaga! De maneira que cada uma entra com aquillo que puder; e quem é o juiz desta possibilidade? O resultado foi que o Brasil entrou com uma esquadra numerosa, com 50,000 homens, com 200,000:000\$ e os nossos alliados, a Confederação Argentina

com 4,000 ou 5,000 homens e dous vapores e nem um real, e a Republica Oriental com 1,500 ou 2,000 homens e nem um real; eis aqui a que se limitou talvez a possibilidade de cada um desses estados, allás mais ameaçados do que nós.

Pelo art. 3.º se determinou que o commando em chefe dos exercitos alliados e toda a direcção da guerra fosse concedido ao general Mitre. Pois, senhores, sendo o exercito quasi todo brasileiro, sendo sustentado á custa do Brasil, levando-se mesmo a guerra fóra do territorio da Confederação Argentina, por que se dá o commando em chefe ao general alliado? Eu não tenho experiencia, Sr. Presidente, nem competencia nesta materia, mas tambem tenho lido; ainda não vi em uma coalição que exercitos alliados sejam necessariamente todos postos sob o commando do general de uma das nações, salvo quando são simples auxiliares.

Na expedição da Russia em 1812, Napoleão commandou com effeito os exercitos das nações alliadas, mas então os contingentes que marcharão debaixo de suas ordens erão dos alliados da Alemanha, a França é quem fazia a guerra á Russia, e Napoleão era não só o maior soberano da Europa, como o primeiro general do mundo.

Mas note-se que na coalição que a Europa fez contra elle em 1813 e depois em 1815, assim como nas anteriores, todos os exercitos marcharão contra a França debaixo da direcção de seus respectivos generaes; o duque de Wellington, commandava o exercito inglez com os contingentes hespanhol e portuguez; Blucker, o prussiano; o principe de Schwarzhemberg, o austriaco; Werde, o bavaró; o principe real da Suecia Bernardote commandava os suecos; o exercito russo ia debaixo das ordens do general Barclay de Toly, ou antes, do proprio imperador Alexandre; todos entrarão em França, e, entretanto, não houve necessidade de submeter todos esses exercitos debaixo de uma só direcção.

Além disso, Sr. Presidente, o tratado, esquecendo a politica tradicional do Brasil no Rio da Prata, que tem por fim conservar o equilibrio daquelles estados, tende a tirar do Paraguay territorio, que é necessario para garantir a sua liberdade e independencia, afim de da-lo á Confederação Argentina. Todo o territorio da margem esquerda do Paraná, as chamadas Missões do Paraná, de que o Paraguay se achava de posse com razão ou sem ella, é concedido á Confederação Argentina e igualmente todo o territorio da margem direita, do rio Paraguay, o grande Chaco chamado,

que se estende até 20º na distancia de 140 leguas e com a largura media de 80 e superficie de 10,000 ou 11,000 leguas quadradas, é tirado do Paraguay para incorporar-se á Confederação Argentina. São 150 leguas pelo rio acima que acrescem a Confederação, que desde então estenderá seus limites pelo Paraná até confinar com o Brasil, e pelo Paraguay até confinar com o Brasil e Bolivia. O que fica da independencia do Paraguay sob a influencia fisica, e politica da Confederação? Será mais uma provincia da Confederação do que um estado independente. Emfim, pelo tratado, o Brasil se obriga a fazer por si a conquista do Paraguay em favor da Confederação Argentina, isto é, concede-lhe aquillo que a confederação constantemente tem desejado fazer por si, e á que o Brasil tem-se opposto.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) —
Dá um aparte.

O SE. POMPEU — Para completar a annexação do Paraguay á Confederação Argentina, pelo art. 9.º do tratado, o Brasil só se obriga a garantir a independencia do Paraguay durante cinco annos. Pois, senhores, a independencia do Paraguay, que é para assim dizer obra da diplomacia brasileira como necessaria para o equilibrio dos estados do Rio da Prata, ha de o Brasil abandonar-la daqui ha cinco annos?

É com effeito tempo mais que sufficiente para a Confederação preparar sua obra, e realizar sua aspiração tradicional desde os tempos coloniaes, isto é, a restauração do antigo vice-reinado de Buenos-Ayres.

Ainda mais, Sr. Presidente, uma parte deste territorio do grande Chaco, a mais septentrional, é disputada pela Bolivia que tem pretensão e necessidade de fazer um porto no alto Paraguay. Consta me mesmo que havia negociações pendentes entre o Brasil e esta republica a respeito de uma parte deste territorio, e pelo art. 17 do tratado o Brasil se obriga a garantir este territorio á Confederação Argentina; por consequencia, se val ferir desta maneira os direitos da Bolivia e indispo-la contra nós, provocar sua má vontade, e quem sabe se até suscitar uma guerra para obriga-la a renunciar sua pretensão em favor da Confederação.

E o que foi que se estipulou em favor do Brasil? Nem a menos os limites, que ha muitos annos desde os tempos coloniaes o Brasil réputa seus, se lhe concedeu; deuse-lhe uti possidetis, isto é, a posse exercida no territorio comprehendido entre a foz do Iguerey no rio Paraná, á foz do Apa

no rio Paraguay nada ganhamos, nem um palmo de terra; esta mesma linha nos priva de um bom terreno que pelo accordo accessorio ao tratado de 1750 se reconheceu, segundo o mappa do Sr. Pereira Pinto.

Mas enfim, o Brasil devia ser generoso, o Brasil não devia querer nada do Paraguay; devia mesmo mostrar-se generoso extremo de qualquer suspeita de ambição, porque isso era justo, era politico, para dar um solemne desmentido a seus inimigos na Europa e no Rio da Prata, que tanto nos tem calumniado, emputando-nos intenções sinistras, fins ambiciosos de annexação ou de aquisição de territorio.

Não lamento isto, Sr. Presidente, só não me parece politico é que o tratado, que estabeleceu tanta generosidade do Brasil para consigo, não fosse tambem mais politico para com o Paraguay, porque não devia tirar grande parte do territorio daquela republica, comprometter sua independencia para alargar a Confederação Argentina, de quem o Paraguay ficará mais tarde uma provincia.

Ainda no art. 2.º do protocollo annexo ao tratado se estipulou que os armamentos e os elementos de guerra, que se conquistassem no Paraguay fossem divididos igualmente entre as nações alliadas. É uma bem equitativa partilha!

Pois, senhores, o Brasil, que entra com um exercito de 50,000 homens, com uma esquadra, com todas as despezas, ha de ter nos despojos da guerra quinhão igual aos alliados que entrão um com 4,000 homens e outro com 1,500 homens?

Enfim, Sr. Presidente, é minha convicção, e Deus queira que esteja em erro, que no tratado da triplice alliança estipulou-se para o Brasil tudo quanto era sacrificios, estipulou-se por parte dos alliados tudo quanto podia ser de vantajoso. É muita generosidade.

Nem ao menos se nos deixou livre o direito de regular amigavelmente com a Bolivia a questão de limites, e nem a de poder para o futuro constringer por meio de nossa esquadra o Paraguay, a respeitar nossos direitos, se a Confederação não consentir.

Não concluirei este assumpto sobre as relações exteriores, Sr. Presidente, sem manifestar minha surpresa ou admiração pelo silencio com que o governo do Brasil recebeu a noticia do bombardeamento de Valparaizo pela esquadra hespanhola. Eu entendia, Sr. Presidente, que o governo do Brasil não devia ficar atrás do governo das

republicas vizinhas, devia dar uma manifestação de desgosto por um acto que nos recorda os tempos barbaros, em que a força e a violencia erão o direito publico do mundo. Devia reprovar o procedimento da Hespanha, fosse apenas um protesto. (Apoiados.)

Da minha parte, Sr. Presidente, eu peço licença ao Senado para testemunhar daqui desta tribuna a homenagem da minha sympathia e admiração pelos heroicos soffrimentos dos chilenos e fazer votos pela justiça da sua causa.

O Sr. T. Ottoni — Apoiado.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) — Tambem eu.

O SR. POMPEU — Passo á outra proposição do meu discurso.

Eu disse que o governo havia violado a Constituição do Imperio. E para prova disto, basta só lembrar o facto da entrada de força estrangeira no territorio brasileiro sem consentimento da assembléa geral. Pelo art. 15, § 12, da Constituição, compete á assembléa geral conceder permissão para a entrada de força estrangeira no territorio brasileiro.

Nem se diga, como se allegou na outra Camara, que estas forças erão amigas e alliadas, e que dessas não cogitou a Constituição; porque este argumento é um sophisma. Pois por serem alliados deixavão de ser estrangeiros? Para que foi que a Constituição expressamente determinou que não entrassem forças estrangeiras no territorio brasileiro sem licença da assembléa geral? Não foi para prevenir uma hypothese, que estou bem longe de suppór que se dê, de que podesse haver um conluio entre o governo do Brasil e um vizinho para que, entrando forças no territorio, destruisse a integridade e as instituições do paiz? E assim não se podia legalmente (na opinião do governo) burlar o fim que a Constituição teve em vista? E quando isto acontecesse não seria com um alliado? Por consequente, Sr. Presidente, o argumento ministerial que prevaleceu na outra Camara de que as forças erão alliadas, e que não estavão vedadas pela Constituição, acho que não merece as honras de uma resposta séria.

Eu não contesto a vantagem ou utilidade ou mesmo a necessidade (se quizerem) da entrada das forças alliadas no Brasil; não, é outra questão. Se pelo tratado da triplice alliança esta emergencia estava prevista, por que o governo préviamente não pediu autorisação? porque ao menos não veio de-

pois render homenagem á assembléa geral, pedir um bill de indemnidade por ter consentido em tal violação?

Ainda mais, Sr. Presidente, contra o disposto no art. 33 da Constituição, o governo empregou durante a sessão não só fóra do Imperio, como dentro, membros da assembléa geral. No Rio da Prata, em Montevideo, esteve um deputado em commissão, nas diversas provincias estavam tambem senadores e deputados até mesmo depois de aberta a assembléa geral; ainda está um deputado na presidencia do Amazonas.

Tambem isto se diz que não era violação da Constituição.

Agora peço licença ao nobre Ministro da Justiça, que me ouve sentado á minha direita, para com a autoridade de um discurso de S. Ex. mostrar que o governo violou a Constituição. E S. Ex. quem me vai fornecer prova de uma da mais flagrante violação da Constituição, um objecto da mais alta importancia.

O Sr. Nabuco — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Senhores, em 1862 o nobre Ministro dos Negocios da Justiça denunciou o decreto de 7 de dezembro de 1861 como um grande attentado contra a Constituição, contra o principio monarchico.

Eis aqui o que disse S. Ex. (Lendo.)

"O decreto que regulou as condecorações é um attentado contra o principio monarchico. Se as honras, como diz Montesquieu, são o principio, ou a moeda das monarchias, neutralisar este principio, arrefecer e difficultar as esperanças que têm os subditos na munificencia imperial, é, me parece, um attentado contra o principio que invoquei: materialisáo-se as honras desde que o principio que supéra todas as difficuldades do decreto é o seguinte: "ganhai dinheiro, que teréis honras." É uma medida inconstitucional, sendo que a Constituição deu ao Poder Executivo amplamente, e sem restricções algumas, o direito de agraciar."

O Sr. Nabuco — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Entretanto, o nobre Ministro da Justiça que denunciou esse decreto como um grande attentado á prerrogativa da monarchia, uma violação da Constituição, usou delle largamente; tornou-se cúmplice desse grande crime, porque mi-

nisterio nenhum depois da publicação desse decreto conferiu tantas condecorações como o de 12 de maio: S. Ex., conforme as suas palavras, violou a Constituição, é réo confesso.

O Sr. Nabuco — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Já foi dito nesta Casa, por vezes mais autorizadas do que a minha, que o governo commetteu uma violação flagrante das nossas leis, arrogou-se um dos mais importantes direitos magestáticos emitindo papel moeda; provou-se aqui, e o nobre Ministro da Fazenda não nega no seu relatório que cinco ou seis mil contos forão emitidos sem autorização, embora dissesse o nobre Ministro que foi por antecipação de igual quantia ou de notas que tem a recolher. Como bem demonstrou o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, por este argumento o nobre Ministro podia emitir até 30:000\$, porque tem 30:000\$ que recolher, que se achão nas algibeiras dos particulares; e assim podia emitir papel illimitadamente.

Parece, Sr. Presidente, que o Gabinete actual tem garbo em mostrar o seu poderio, a sua dictadura em não fazer caso das leis do paiz, ou assumindo attribuições do Poder Legislativo, talvez por mostrar que é forte, pois é esse seu maior empenho.

Pende ainda da decisão do Senado um artigo additivo á lei do orçamento, vinda da outra Camara em 1864, autorizando o governo para a aquisição da estrada de ferro de D. Pedro II. Desde que se autorisava o governo por uma lei para a compra da estrada de ferro, era claro que elle não tinha ainda competencia para tal; nem na outra Camara onde foi votado esse artigo, nem aqui, onde ha tanta illustração e proficiencia a este respeito, se disse que o governo já tinha autorisação, e que portanto dispensava uma nova lei para a aquisição da estrada de ferro.

Era pois fóra de duvida, como foi tão bem provado na outra Camara, que o governo carecia de lei para essa aquisição. Entretanto o nobre Ministro da Agricultura cortou esta questão: comprou a estrada de ferro de D. Pedro II, e compraria todas se se ajustasse com as directorias, a quem mandou fazer propostas em Londres.

Esta questão póde ser considerada de dous modos pela sua legalidade e oportunidade: pelo lado da sua legalidade eu acabo de mostrar que o governo não tinha autorisação para isso; e pelo lado da oportunidade terei logo de mostrar que não era occasião.

Senhores, compete ao Poder Legislativo a criação de empregos publicos e a decretação de fundos para os seus ordenados, isso é expresso na Constituição, art. 15, § 16; mas o nobre Ministro da Agricultura este anno, já depois de aberto o parlamento, publicou um decreto creando uma serie immensa de empregados da estrada de ferro, remunerados com ordenados pingues de mais de 200:000\$. Que autorisação teve o nobre Ministro para decretar a criação desses empregos?

Ainda o nobre Ministro da Agricultura, levado por um patriótico ardor de reformar e melhorar tudo, reformou a administração do correio, creando duplicata de empregos; não sei se estava autorizado para tal reforma, mas pelo menos duvido que tivesse autorisação para crear duplicatas de empregos.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Agora é V. Ex. (dirigindo-se para o Sr. Nabuco), é o nobre Ministro da Justiça que vai fornecer-me uma prova de violação da lei com a aposentação do conselheiro Josino no lugar de director geral da Secretaria da Justiça, de que havia sido demittido ha dous annos. Senhores, eu não contesto os serviços e o merecimento do conselheiro Josino, em quem folgo de reconhecer todo o merito; a questão não é esta, a questão é saber se o nobre Ministro da Justiça estava autorizado para aposentar individuos que tinham sido empregados. Se esta regra prevalece, não ha mais dinheiro bastante nos nossos cofres para estes pensionistas de nova especie, porque no Brasil uma boa parte dos homens de certa ordem têm sido empregados publicos.

O Sr. Pimenta Bueno — Foi a reparação de uma injustiça...

O SR. POMPEU — Eu não duvido, não contesto o merecimento do Sr. conselheiro Josino, já disse, folgo mesmo de reconhecer os bons serviços do illustre conselheiro, mas...

O Sr. Pimenta Bueno — ... e a reparação está no poder do governo.

O SR. POMPEU — Digo que a prevalecer esta regra não ha mais dinheiro que chegue, porque uma grande parte de homens de certa ordem têm sido empregados publicos, e á este exemplo quererão tambem ser aposentados.

O Sr. Souza Franco — A reparação era voltar ao logar.

O SR. POMPEU — Tenho visto estes abusos praticados pelas assembléas provinciacs, mas eu pensei que isto era só das assembléas provinciaes. Tenho visto com effeito assembléas provinciaes aposentarem individuos que forão demittidos e muitas vezes por espirito de patronato; mas nunca pensei que o governo do paiz, na altura elevada em que se acha collocado, fóra das exigencias partidarias, e de espirito de patronato, desse este exemplo.

Ainda mais, senhores, o nobre Ministro da Justiça que é mestre da lei...

O Sr. Nabuco — Obrigado.

O SR. POMPEU — Folgo sempre de render homenagem á reconhecida intelligencia de V. Ex.

O Sr. Nabuco — Agradeço á V. Ex.

O SR. POMPEU — Diria eu que o nobre Ministro tem nomeado desembargadores supranumerarios. A relação do Rio de Janeiro, creada com 14 desembargadores, se acha com 26; 12 desembargadores existem ali sem ser creados por lei (para o Sr. Ministro da Justiça). Não é assim?

O Sr. Ministro da Justiça — V. Ex. enganase.

O SR. POMPEU — Não existem 26 desembargadores na relação do Rio de Janeiro! Não é 14 o número legal?

O Sr. Ministro da Justiça — Sim, mas não fui eu quem os nomeou.

O SR. POMPEU — Logo 12 são demais; V. Ex. nomeou dous, não é assim?

O Sr. Ministro da Justiça — Para preencher vagas.

Vozes — Isso é abuso de muitos ministerios passados.

O Sr. D. Manoel — Nem a relação podia trabalhar só com 14 membros.

O SR. POMPEU — Não indago donde vem o abuso, consigno o facto de que por lei só devem haver 14 desembargadores na relação da córte, e pergunto se o nobre Ministro não é culpado de não ter procurado acabar com este abuso, deixando de preencher essas duas vagas, de que falla.

O Sr. Ministro da Justiça — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — E não são desembargadores sómente que existem supranumerarios; existe um numero immenso de juizes de direito sem comarca; daqui ha pouco haverá duplicata de juizes de direito com relação ás suas comarcas.

O Sr. Ministro da Justiça — É preciso provar esta proposição.

O SR. POMPEU — Não affirmarei que ha duplicata de juizes, mas o nobre Ministro não poderá contestar que existe um grande numero de juizes avulsos, sem comarcas, e que constantemente se estão despachando novos juizes, deixando os avulsos á margem.

O Sr. Nabuco (Ministro da Justiça) — V. Ex. está enganado.

O Sr. T. Ottoni — Ainda ha pouco despachou uns poucos.

O SR. POMPEU — Ainda ha pouco acaba S. Ex. de demittir o honrado chefe de policia do Ceará, o Sr. Dr. Buarque de Nazareth. S. Ex. estava em seu direito demittindo-o, queria talvez um delegado de sua confiança para fazer a eleição, mas, em vez de dar-lhe destino, nomeou tres ou quatro juizes de direito para comarcas vagas, e o ex-chefe de policia ficou sem comarca.

O Sr. Souza Franco — E nomêa mais modernos de preferencia.

O Sr. Dantas — Então falle em geral da administração do paiz, porque esse facto não é de hoje; a administração do paiz não é economica.

O SR. POMPEU — O nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros tambem nomeou para sua repartição um official que segundo o regulamento da Secretaria, não podia ser nomeado porque os empregados subalternos têm direito a accesso. Se eu pudesse dizer o que ouvi particularmente do nobre Ministro da Agricultura, eu diria o que elle disse a esse respeito censurando, e muito desgostoso com este procedimento de seu collega, que reputava illegal.

Ainda mais, Sr. Presidente, ha mais de um anno que está vaga uma cadeira de senador pela minha provincia, e ha mais de oito mezes que vagou outra. O art. 80 da lei de eleições determina que se proceda immediatamente a ellas para o preenchimento das vagas; mas até hoje o governo não quiz ainda mandar proceder a essas eleições.

É cousa notavel, em agosto do anno passado o nobre presidente do Conselho mandou ordem ao presidente para fazer a eleição; foi precisamente quando Sua Magestade o Imperador embarcava daqui para o sul, e quando a guerra estava mais renhida, que se mandou fazer a eleição. Traço esta observação para que depois se não

diga que a eleição não foi feita por causa da guerra.

Não sei por que se fez então a eleição. O presidente da provincia fez suas reflexões ao governo, teve a ingenua lembrança de mandar perguntar-lhe se a eleição devia ser feita pelos eleitores da legislatura passada, finda pelo acto da dissolução de 1863, ou se devia crear-se novo corpo eleitoral.

O Ministerio aproveitou-se dessa observação, tão a proposito, de seu intelligente delegado para mandar dizer que por ora não se fizesse a eleição, e até hoje não se fez, esperando-se pela segunda ordem.

O Sr. T. Ottoni — Não estava seguro da victoria.

O SR. POMPEU — Dizem mais que ainda hoje ha divergencia a respeito dos candidatos que hão de ser senadores.

O Sr. Ministro da Justiça — Nenhuma; protesto contra isto.

O SR. POMPEU — Dizem que o nobre Ministro da Justiça tem um candidato, que o nobre Ministro da Marinha tem outro...

O Sr. Ministro da Justiça — Está enganado; affianço-lhe que não tenho nem um.

O Sr. T. Ottoni — Dizem que tambem o Sr. Ministro do Estrangeiro quer ser candidato.

O SR. POMPEU — É verdade, tambem se diz que o illustre Sr. Saraiva pretende honrar o Ceará aceitando uma senatoria por aquella provincia; que o nobre presidente do Conselho tambem tem seu candidato, e, como são dous sómente os logares, os nobres ministros não chegarão ainda a um accordo.

O Sr. Ministro da Justiça — Nada disso é exacto; o motivo da demora tem sido muito nobre, e muito justo.

O SR. POMPEU — Sr. Presidente, passo a 3.ª proposição de minha these: eu disse que o governo não tem economisado os recursos do paiz, não tem poupado os grandes sacrificios do Estado e que pelo contrario tem largamente liberalisado os dinheiros publicos. Para demonstrar esta proposição basta referir o famoso emprestimo feito em Londres o anno passado. Eu não repetirei aqui o que tem sido dito por pessoas mais competentes nesta materia; só lembrarei esta circumstancia: que o emprestimo contrahido em 1863 á 98 produziu um grande alarma no paiz;...

O Sr. T. Ottoni — E a 1/2%.

O SR. POMPEU — ... foi mister que o negociador desse emprestimo escrevesse um extenso folheto para justificar-se, e todavia não sei bem se a opinião publica ficou satisfeita; mas este ultimo emprestimo foi a 74 ou antes a 69, como se demonstrou,...

O Sr. T. Ottoni — E a 5%.

O SR. POMPEU — ... elevou a taxa do dinheiro a 7%, quando no Brasil, onde ha poucos capitães, o governo tem tido milhares de contos de réis a 6%! Esta operação foi recebida no Brasil como uma calamidade; um grande escandalo, e o que fez o governo? O governo reconduziu o negociador na sua missão em Londres e com relação aos negocios internos sacrificou como expiação o nobre ex-ministro da fazenda.

O Sr. T. Ottoni — Por ter censurado o emprestimo.

SR. POMPEU — E desta maneira lavou-se de toda a culpa com relação a essa desgraçada operação; o nobre ex-ministro, perdoe-me que lhe diga, foi o bode expiatorio, segundo a religião judaica.

Sr. Presidente, não quero fallar tambem dessa calamidade publica que tem vexado a população do Rio de Janeiro e quiza de todo o Imperio, a falta de trocos miudos que tantos prejuizos tem causado a todas as classes da sociedade. O governo não tem desculpa a este respeito; estava a seu alcance uma medida facil, e entretanto tem deixado a população exasperar-se; parece querer apurar sua paciencia.

O Sr. Ministro da Justiça — Qual era a medida facil?

O SR. POMPEU — A que o Ministro da Fazenda tomou ultimamente emittindo moeda miuda.

O Sr. Ministro da Justiça — Desde o principio que se emitta.

O Sr. T. Ottoni — Não tem querido tomar as providencias que devião ser tomadas.

O SR. POMPEU — Tambem não fallarei na questão do Banco do Brasil, pessoas mais competentes do que eu tem-se encarregado disso e só faço referencia a ella para allegar mais um motivo porque não posso dar o meu apoio ao actual Gabinete. Desde que se abriu a assembléa geral, o nobre Ministro da Fazenda apresentou na outra casa do parlamento uma proposta relativa ao Banco do Brasil; quiz excitar a opinião publica, quiz desacreditar mais o banco?

O que é certo é que até hoje não se deu andamento algum a essa proposta, nem se sabe ainda qual é a opinião do governo sobre esta importante materia. Isso parecerá inacreditavel, e todavia é uma verdade!

Senhores, parecia que nas circunstancias difficeis em que nos achamos, de falta de recursos e quando lutamos com uma guerra externa que nos devora milhões, quando não ha mais meio de levantar dinheiro por estar nosso credito arruinado, parecia, digo, que era occasião do governo mostrar-se o mais economico possivel, limitar as despesas ao que fosse absolutamente indispensavel; entretanto o governo achou que era occasião de comprar, de encampar a estrada de ferro de Pedro II. Pois, senhores, quando precisamos de dinheiro para despeza urgente, e indeclinavel da guerra se ha de despende tantos mil contos na aquisição da estrada de ferro, objecto cuja utilidade não contesto, mas que podia ser addiado para outra occasião?!

Ainda mais: votou-se na lei do orçamento vigente creio que mil contos de réis para auxilio das obras publicas geraes e provinciaes por parte do Ministerio das Obras Publicas; pergunto eu: em que o nobre Ministro consumiu esse dinheiro? Em uma linha telegraphica daqui a Porto-Alegre e em uma estrada daqui a Tijuca. Pois, era occasião de fazerem-se obras de luxo? Não contesto a utilidade de uma linha telegraphica entre a Corte e provincias, mas era uma utilidade que podia esperar.

O Sr. Jobim — Apoiado.

O SR. POMPEU — E depois, com esse dinheiro que o governo despendeu com essas obras puramente de luxo não podia o nobre Ministro da Agricultura ter dado incremento a obras productivas? Citarei minha provincia: ha uns poucos de annos que a provincia do Ceará pede um auxilio para a conclusão da estrada de Baturité, auxilio que já em 1864 o então Ministro da Agricultura tinha se compromettido a dar, promessa renovada aqui o anno passado por algum dos nobres ministros, e em vão solicitada pelo presidente do Ceará. Cem contos de réis bastavão, não digo para tornar a estrada excellente, mas torna-la soffrivel. Essa estrada tem o fim de chamar a capital do Ceará a immensa producção daquela serra e dará por consequencia grande vantagem ao Estado, mas nem um real o governo tem dado ao Ceará para conclusão dessa estrada, talvez porque o Ceará, no conceito

do governo, só deve ser lembrado para dar recrutas e dinheiro para os cofres geraes.

Lembrarei ainda, Sr. Presidente, o porto da capital de minha provincia; é uma necessidade que não se pôde mais declinar, porque o commercio da cidade da Fortaleza quasi duplica de anno em anno, entretanto que aquella praça não tem um porto para acomodar as embarcações que a frequentão.

E a este respeito o governo tem sido tão pouco attencioso para a minha provincia, que com relação ao porto não se lhe pedia mais um real, só se lhe pedia que concedesse privilegio a um ou a mais empregarios que requererão estabelecer a sua custa uma linha ferrea da bahia ou enseada de Mucuripe á capital, e até hoje não tem dado nenhuma solução a esse negocio.

Entre os artigos additivos á lei do orçamento de 1864 que veiu para esta Casa haviam uns supprimindo alguns empregos das secretarias, suppressão pedida pelos ministros em seus respectivos relatorios; creio que esses artigos não forão discutidos ou já forão rejeitados, mas em todo caso é certo que os Srs. ministros pedirão a suppressão desses empregos. Entretanto, o governo actual tem provido os logares que vão vagoando; e não é exacto isto?

O Sr. Ministro da Justiça — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Existe na alfandega da Córte uma secção de empregados incumbidos da estatística commercial, e não obstante o Ministro da Fazenda acaba de crear por um decreto uma commissão de estatística composta de empregados das alfandegas do Pará, do Rio Grande do Sul e não sei mais de que alfandegas para incumbilos desse trabalho que já pertencia a uma secção. Para que essa economica duplicata? Dizem que erão empregados de diversas repartições que querião estar na Córte...

O Sr. Souza Franco — Apoiado.

O SR. POMPEU — ... mas querião estar vencendo os seus ordenados e mais alguma gratificação, porque é um grande sacrificio estar no Rio de Janeiro mesmo a recreio e como ha muito dinheiro, o nobre Ministro da Fazenda creou essa commissão dando os ordenados que elles vencião e mais gratificações.

Senhores, não me atrevo a fallar nos desperdícios que vão pela repartição da guerra. Ha um clamor geral no paiz a este respeito; na Camara dos Deputados foi apresentado por um illustre representante pelo

Amazonas um contrato em que não acreditaria se o nobre Ministro da Guerra não o confessasse, contrato em que se estipulou a compra de carrada de lenha a 700\$, e cada arroba de bolscha a 64\$ para fornecimento do exercito do Sr. barão de Porto-Alegre; emfim, o illustre deputado pelo Amazonas mostrou que em seis mezes havia contra o Estado uma differença de mil e tantos contos de réis. O nobre ministro respondeu, confessando o facto, mas declinando a responsabilidade, houve debate, do qual resultou que ninguem era culpado de semelhante escandalo, sómente o infeliz thesouro, porque não tem curador, e por conseguinte, quem delle se doa.

A este respeito, peço licença ainda ao Senado para ler uma correspondencia publicada no Correio Mercantil, penultimo, a qual explica de alguma maneira esses desperdícios e talvez a demora da guerra. Eis-aqui o que diz o correspondente do Correio Mercantil:

“O exercito, portanto, não avança talvez por que haja dinheiro de mais para se gastar, e não é máo que fornecedores felizes fação diariamente uma sangria no thesouro de 48.000\$ com o sustento das tropas imperiaes, quando ellas aqui estão passando muito pelor do que quando estavam de outro lado do rio, entretanto que se paga muito mais caro esse fornecimento, que de 600 rs. passou a ser de 1\$200, até ás cinco primeiras leguas distantes dos rios. Ora, esses fornecedores são todos de nacionalidade argentina; de mais, quasi todo o dinheiro dispendido fica na Confederação Argentina, e, pois, não é máo que esta guerra seja prolongada o mais que se puder, porque então, e no final das contas, ficará rica a Confederação e o Brasil pobre, e em cima de tudo deprestigiado. “E, pois, facil de conhecer-se a causa de se não mover o exercito, por isso que, como diz a escriptura — pelo fructo se conhece a arvore — e o facto da protelação da passagem dá logar a temer-se ainda nova demora estudada.

“Uma outra circumstancia assás ponderosa, e que cumpria ser devidamente attendida no sentido de abreviarem-se as operações da guerra, é a da posição topographica do nosso acampamento e das más condições climatologicas sob cuja influencia está o exercito. Sendo o terreno de formação geologica alluvial, é por conseguinte mui imbebido e saturado de agua, a ponto de que cavando-se a terra na espessura apenas

de um palmo já se recolhe agua, posto que amarellenta e ruim. Poroso e esponjoso, pois, como é esse terreno, torna-se, portanto, muito humido, e já esta condição mandava positivamente que a permanencia nelle de nossas tropas fosse a menor possível.

“Demais, a agua existente nas pequenas lagôas, ou melhor charcos, está excessivamente *corrompida*, e as suas exhalações tornão-se ainda mais prejudiciaes do que já o erão no apparente estado de pureza, crescendo mais que, sendo mui limitado o espaço para accomodar um exercito tão numeroso acha-se elle por conseguinte muito proximo das sepulturas de milhares de cadaveres, sepulturas estas que exhalão tambem miasmas nocivos á saude. Ha além disso milhares de cavallos mortos por falta de pasto, e nas proximidades do acampamento ha ainda uma outra exhalação de materias fecaes e outros que taes novos coprolitos, o que tudo exposto a um sol abrasador deve de ser causa do desenvolvimento de uma grande epidemia de febres paludosas, como está acontecendo.

“Não somos nenhuma Cassandra a vaticinar futuros, mas vemos pelo empirismo que as condições geologicas e climatologicas desse lugar do acampamento são as peiores possíveis e grandes males nos podem sobrevir da grande permanencia ali.

“Na celeridade das marchas, bem como na brevidade das operações da guerra, foi em que consistiu principalmente o segredo de Napoleão, o grande, cuja estrella brilhante, qual a dos Magos, guiava-o sempre com segurança no caminho da gloria.”

Eis aqui, portanto, em que se vão os milhões e milhões que o Brasil tem gasto na guerra.

Sr. Presidente, o governo tem feito aquisição de grande numero de vasos de transporte a vapor, porém essas embarcações estão no Rio da Prata sem grande necessidade, porque a esquadra e as outras embarcações pequenas parecem sufficientes

para a passagem e transporte do exercito, entretanto se tem pago milhares de contos à Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor pelo transporte de nossas tropas das provincias para a Côte, e daqui para o Rio da Prata, podendo esse transporte ter sido feito com mais economia pelos vasos a vapor pertencentes ao Estado se o governo fosse mais providente.

O Sr. Ministro da Justiça — É preciso ver a epocha desses transportes.

O SR. POMPEU — Desde o anno passado.

Ainda mais, Sr. Presidente, o nobre Ministro da Guerra se tivesse tido desejo sincero de economisar os dinheiros publicos, tinha poupado a contradansa continua de officiaes da guarda nacional, e de commissão, que vem das provincias e voltão daqui, ou do Rio da Prata, por incapazes de serviço.

O nobre Ministro da Guerra nos poderia dizer quantos milhares de officiaes tem vindo das provincias e tem voltado, e quantos milhares de contos se tem gasto com esta contradansa inutil.

Ainda este anno quando vim do norte de Pernambuco embarcou no mesmo paquete uma companhia de 90 homens com o titulo pomposo de 4º batalhão de voluntarios, a qual tinha 16 officiaes; que o diga o nosso nobre collega ex-presidente daquella provincia. Pois o governo não devêra prevenir seus delegados de que não mandassem officiaes que não pudessem prestar serviços?

Milhares de officiaes, senhores, têm vindo ao Rio de Janeiro, têm ido ao Rio da Prata e têm voltado.

O Sr. Ministro da Justiça — Milhares!

O SR. POMPEU — Centenas, ao menos.

O Sr. T. Ottoni — Póde manter o numero; não recue.

O SR. POMPEU — Agora, Sr. Presidente, peço licença ao nobre Ministro da Justiça para perguntar pelo seu *statu quo* pela fidelidade que S. Ex. devia a opinião liberal, que o elevou ao poder. Filho dessa opinião, que fazia a grande maioria da Camara elec-

tiva, o Gabinete de 12 de maio, pelo órgão do muito ilustrado Sr. Ministro da Justiça, prometteu solenemente conservar a situação dominante, o estado em que se achava o partido liberal do país. Essa promessa aliás era por demais, porque para homens que prezão a lealdade política, esse era o seu dever.

Assim tenham praticado os Gabinetes de 15 de janeiro e de 31 de agosto. Mas como o Ministério compreendeu esse dever? Como satisfizesse esse programma de *statu quo*? Apenas adiadas as Camaras quando o governo dizia que ia occupar-se exclusivamente da debellação da guerra, demitte de um golpe a todos, ou quasi todos os presidentes de origem liberal...

O Sr. T. Ottoni — Erão disparados.

O SR. POMPEU — ... do Rio de Janeiro, S. Paulo, do Rio Grande do Sul, Minas, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Parahyba. E porque erão demittidos esses presidentes?

O Sr. T. Ottoni — Erão disparados...

O SR. POMPEU — Alguns desses presidentes haviam prestado relevantes serviços não só com relação á aquisição de voluntarios, como em relação á economia dos dinheiros publicos das provincias. Notarei especialmente o presidente da Parahyba e convido o nobre senador pelo Maranhão (dirigindo-se ao Sr. Nunes Gonçalves) para dizer o que sabe sobre a causa da demissão desse illustre funcionario. O Sr. Dr. Sinval foi victima do seu zelo pelos dinheiros publicos; entendeu que devia oppôr-se a uma famosa patota que tem alta protecção; alguns membros do Conselho de Estado sabem disso; custou-lhe caro; não é assim, Sr. senador?

O Sr. Nunes Gonçalves — Não sei.

O SR. POMPEU — V. Ex. sabe, já m'o disse, não se lembra que me explicou a famosa questão Retumba, que por ora está talvez adiada esperando melhor occasião. E' um triste exemplo para a moralidade de nosso paiz que um funcionario tão zeloso, como o Sr. Dr. Sinval, fosse demittido por esta razão. Mas foi assim, Sr. Presidente, que o governo mostrou-se fiel á sua promessa de conservar a situação liberal; demittiu de um golpe todos os seus delegados de origem liberal, nomeando outros que estou longe de desconsiderar, mas de origem conservadora, chamados progressistas.

O nobre Ministro da Justiça, inspirando-se nas suas reminiscencias, foi buscar na

mythologia grega uma allegoria para applicar a Camara dos Srs. Deputados. S. Ex. chamou-a Saturno que devora seus filhos, com tanto mais sem razão quanto a nobre maioria da Camara dos Deputados lhe paga essa offensa generosamente com dedicação e amor; repito com tanto maior sem razão quanto é certo que, ainda quando a Camara dos Deputados negasse ao Ministerio o seu voto de confiança, não faria mais do que obedecer a voz poderosa e eloquente do nobre ministro quando doutrinou nesta Casa em 1862 a conveniencia, dada esta circumstancia, de ministerios annuaes. Senhores, ha homens tão altamente collocados que suas palavras são um poder, fazem obra. Capifigue dizia isto do principe do Tallerand; S. Ex. nada pôde dizer que suas palavras não sejam logo obedecidas, tem o poder criador, isto é, do genio. Ora, S. Ex. dizia em 1862 o que eu passo a ler. Na sessão de 20 de maio de 1862 orara S. Ex.:

"Devemos, senhores, tolerar, apoiar todos os ministerios, quaesquer que elles sejam? Isso é um sacrificio da consciencia..."

"Antes quero, digo com franqueza e com todos os assentos da convicção, um ministerio de cada anno, do que um ministerio que com sua existencia sacrifique o principio de autoridade, que no *systhema* representativo é a plena confiança do parlamento."

O Sr. T. Ottoni — Isto é do tempo do *utí possidetis*, e do rei reina e não governa.

O SR. POMPEU — É Saturno a Camara, porque S. Ex. temia que ella tomando a letra, a doutrina do nobre Ministro entendesse que era melhor um ministerio de cada anno, do que um como o actual, que não só sacrifica o principio de autoridade, como as instituições e os interesses do paiz.

O Sr. Ministro da Justiça — Que applicação tem isto?

O SR. POMPEU — E' que V. Ex. veio depois chamar Saturno á Camara dos Deputados, porque temia que ella obedecesse a sua voz para fazer justiça ao Gabinete.

Não é a Camara que devora seus filhos, é a exigencia do partido official que tudo devora; e a este respeito pedirei ainda licença ao nobre Ministro para fazer a applicação de outra allegoria *mythologica* talvez mais apropriada a esta situação anomala que se colloca entre os dous partidos e os

quer devorar, é o minotauro politico a quem se sacrificão conservadores e liberaes: tudo é necessario ceder para que elle exista.

Foi para a criação desse *tertius gaudet*, diante do qual o nobre Ministro da Justiça se extasiou na Camara em abril deste anno, que o Ministerio trabalhou com todo o afincado durante 11 mezes e não para debellar o inimigo estrangeiro. Dahi vem, Sr. Presidente, essa politica que um nobre parlamentar na outra Casa do Parlamento chamou *geographica*, a que o paiz dará outro nome, politica pela qual se vê em uma provincia um presidente fazendo todas as concessões ao Partido Liberal, em outra um presidente conservador proscrivendo os liberaes e fazendo todos os favores aos conservadores, em outra um presidente chamando liberaes e conservadores que quizerem desertar de suas fileiras para o terceiro partido; não como o apóstolo, segundo S. Ex. disse na outra Camara, porque o apóstolo pregava com a palavra e com o sacrificio de sua pessoa, mas com outros meios que não são o exemplo do martyrio nem a convicção da palavra.

Foi uma grande empresa essa em que se embarcou o Gabinete de 12 de maio, a de suffocar dous grandes partidos historicos para tirar de suas entranhas esse chamado partido impessoal ou official, ou liberal definido, emfim esse *genus electum* que ha de salvar o paiz!

Mas, a proposito de tantos partidos hoje, seja-me licito estudar nas palavras de S. Ex. o nobre Ministro da Justiça uma lição da historia, isto é, o progresso dos partidos no Brasil. Em 1859 o nobre Ministro não via partido nenhum no paiz. Peço licença a S. Ex. para ler alguns trechos de um seu discurso então proferido.

O Sr. Ministro da Justiça — Não vejo ainda hoje.

O Sr. T. Ottoni — Está manipulando um.

O SR. POMPEU: — Eis aqui o que S. Ex. dizia em 1859:

"Muitas vezes tenho dito na tribuna, e repito, que não é possível que hajão partidos sem antagonismo, que não ha antagonismo sem idéas novas; mas onde estão as idéas novas que extremem hoje os partidos? Eu não as vejo."

Portanto, em 1859, o nobre Ministro não via partidos, não via antagonismo, não descobria mesmo possibilidade de partidos no

paiz; mas em 6 de junho de 1861, S. Ex. parece que ja descobria dous partidos, porque dizia no Senado:

"Estou isolado, não sou conservador, porque ninguem ataca as instituições; não sou liberal, porque ninguem ataca as liberdades publicas. Não commungo com a liga."

Por conseguinte, em 1861, S. Ex. já via dous partidos, e tambem uma liga em embrião; mas nada queria com elles, por motivos que certamente honrão sua intelligencia; porém, em 1862 parece que já queria commungar com a liga, porque dizia a 20 de maio:

"O que eu não admitto, e contra o que eu protesto em honra do Brasil, em honra de nossa civilisação, é que se não possa fazer uma liga com os liberaes. Eu não sou liberal, mas digo que não é possível admitir essa perpetua exclusão de uma porção de brasileiros, pois este Brasil é de todos os brasileiros."

Vê-se, portanto, que em 1862 S. Ex. já se approximava para alguma cousa; se não queria ser liberal nem conservador, tinha tendencias para ligueiro.

Essa liga se fez, foi a chamada situação nascente. Em 1864 S. Ex. nos referiu daquella tribuna a historia desse terceiro partido. S. Ex. dizia então que não era possível que existisse no paiz mais do que dous partidos; estabeleceu esta doutrina e firmou a com a autoridade de um publicista, o Sr. Blok; S. Ex. lendo um trecho desse publicista disse o seguinte:

"Quando se fórma um partido liberal, suppoem se que a nação ainda não goze de todas as liberdades, conseguidas ellas, o partido liberal não tem mais razão de ser: os partidos se subdividem em partido progressista; homens que andão devagar, e homens que andão depressa."

Portanto, em 1864 a theoria do nobre Ministro era dous partidos normaes, um de homens que querem andar, outro de homens que emperrão. Mas em março deste anno S. Ex. disse-nos aqui que os partidos estavam decadentes, tinham acabado; até mesmo a sua situação novissima, essa obra prima de S. Ex., cahia em ruínas. Porém dias depois na Camara dos Deputados S. Ex. encontrou tres robustos partidos trazendo idéas novas em antagonismo entre si.

O Sr. Ministro da Justiça — Está enganado.

O SR. POMPEU — Não estou. S. Ex. vai ver; disse em março deste anno, na Camara dos Deputados, que os partidos tinham desaparecido, e em abril disse que haviam tres, sendo V. Ex. do liberal definido; V. Ex. já se não lembra, e por isso peço ainda venha para ler o trecho de dous discursos de V. Ex.:

“Causou estranheza a alguns senhores deputados uma proposição que aventurei na tribuna do Senado, quando disse que a decadencia do partido era a causa das difficuldades em que se achavão os ministerios. Mas o que vimos nós não é a prova do que digo. Uma situação que apenas começou, senhores, que ainda não disse a sua palavra, que ainda se não organizou, profundamente dividida e dilacerada.

“Senhores, a prova de decadencia dos partidos está nestes ministerios que se succedem todos os annos.

“O que é isto, senhores, senão que não ha partidos com idéas geraes, com disciplina, etc.”

Não podia haver o anno passado senão dous partidos, um de homens que emperrão, outro de homens que andão, e agora em abril S. Ex. disse na Camara que em todos os paizes que tem conquistado completamente o systema representativo ha mais de dous partidos, e é por isso que S. Ex. fazia seu terceiro. Eis o que S. Ex. disse:

“Tem se feito esforço para provar que só ha dous partidos normaes e legitimos; entretanto em todos os paizes, á excepção da Belgica, onde se dá o antagonismo profundo de dous grandes partidos, e dous grandes interesses rivaes, á excepção de paizes que ainda não conquistarão completamente o systema representativo, nos outros ha mais de dous partidos.

“Sr. Presidente, não vemos nos Estados Unidos tres partidos, o Republicano, o Conservador e o Radical, vemos na Inglaterra tres partidos, o Radical, o Tory, e o Wigt, vemos na Hespanha o Partido Moderado, e Progressista, e o Partido da União Liberal. Mas, seja como for, vós não podeis impôr duas formulas absolutas: a liberdade de opiniões

dos cidadãos ou conservador, ou liberal genuino.

Não quero ser conservador, não quero ser liberal genuino, mas quero ser liberal definido, quem me pôde impedir?”

O nobre Ministro, cuja intelligencia superior domina sempre as assembléas quando lhes dirige a palavra, costuma crear theorias para apadrinhar as hypotheses ou factos que quer legitimar. É por isso que em 1864 S. Ex. creou a theoria ou tomou a de Block de que uma nação adquirindo sua liberdade não podia ter mais de dous partidos, um que anda, outro que emperra....

O Sr. Ministro da Justiça — Não disse isso, lêa o discurso todo.

O SR. POMPEU — ... em 1866 S. Ex. disse na outra Camara que o paiz que tem conquistado o systema parlamentar deve ter mais de dous partidos.

O Sr. Ministro da Justiça — Para mim deve haver dous.

O SR. POMPEU — Mas, senhores, quaes são as idéas novas desse terceiro partido, qual é o seu antagonismo com os outros partidos historicos?

O Sr. Dantas — Qual é o terceiro partido?

O SR. POMPEU — S. Ex. o Sr. Ministro da Justiça fallou em tres partidos, dous dos quaes o Sr. Presidente do Conselho chamou cascos encouraçados do Partido Liberal e do Partido Conservador, e um terceiro que foi chamado official, ou liberal definido, na phrase do nobre Ministro da Justiça.

O Sr. T. Ottoni — Ou liberal a Rouher.

O SR. POMPEU — Ora, digo eu, se não pôde haver mais que dous partidos regulares, segundo a doutrina de 1864, e se dos dous partidos que existirão anteriormente, segundo o nobre Ministro, não pôde deixar de haver um que emperra, outro que anda, qual é o fim ou o que faz o 3.º partido? Se anda, é liberal, se emperra, é conservador.

Sr. Barão de S. Lourenço — E se anda de vagar?

O SR. POMPEU — Não sei.

O Sr. Barão de S. Lourenço — O que anda de vagar é o terceiro. É o *status quo* progressista.

O Sr. Ministro da Justiça — Dous andão, um de vagar outro de pressa.

O SR. POMPEU — Parece que então o que anda de pressa é o de V. Ex. que quer logo muitas reformas. O nobre Ministro também faz alarde da maioria que o apóia na Camara dos Deputados, entretanto, eu podia applicar a S. Ex. as palavras que elle aqui disse a um gabinete não sei de que data, mas em 1862, com relação ao apoio que esse gabinete jatava-se de ter na outra Camara.

Permitta S. Ex. que eu leia ainda suas palavras:

"Inquiria a cada, dizia S. Ex. em 1862, um dos amigos do Ministerio, e nem é preciso muita perspicacia para vêr que o apoio que se lhes presta não é senão apoio fundado no receio de que ha de vir, é a resignação da velha de Syracusa, um apoio que leva comsigo a censura."

Agora ouça S. Ex. o que disse um dos mais distinctos chefes na Camara temporaria, que apóia o gabinete actual e que só por si pelo seu grande talento, vale uma phalange, o Sr. Tavares Bastos; é o apolo da velha de Syracusa, na phrase de S. Ex.:

"Se atravez das nuvens da situação visse alguma cousa mais clara e honesta, talvez tivesse sido o primeiro a hastear o pendão da revolta."

É isto ou não apoio da velha de Syracusa? o medo do que ha de vir, como dizia S. Ex. ao Gabinete de 1862?

Quaes são, dizia eu, as idéas do novo partido? Eu receio *offender* o nobre Ministro a quem respeito profundamente, mas se não fosse este respeito que consagro à pessoa de S. Ex., eu lhe perguntaria se as idéas do novo partido são essas que se dizem pertencer a alguns dos nobres ministros. Li um documento official que um nobre senador pela provincia da Bahia já mencionou aqui, uma especie de descripção geographica, climatologica e politica dada ao enviado da sociedade de colonisação americana, por parte do nobre Ministro da Agricultura, em que se dizia que as instituições politicas do Brasil e sua religião pouco differião das instituições americanas; que apenas o presidente de lá era temporario e o de cá vitalicio. Senhores, não direi como o nobre senador pela provincia da Bahia, cuja palavra é muito autorisada, muito competente, pôde

nos dar aqui lições: eu não o posso fazer tanto; mas direi que essa comparação não é muito feliz, e me fez tanta maior impressão, quanto depois li em uma correspondencia assignada pelo Sr. Dr. Cochrane, e publicada, crelo, que em abril deste anno, no *Jornal do Commereio*, em que esse cavalheiro diz que o Sr. Ministro da Agricultura prophetisa que o systema politico do Brasil tem de ser substituido em breve tempo pelo americano.

O Sr. Dantas — Que o Ministro tinha dito?

O SR. POMPEU — Sim, senhor. Essa asseveração de um cavalheiro da qualidade do Sr. Dr. Cochrane, me fez impressão.

O Sr. Barão de S. Lourenço — Mas disse confidencialmente.

O SR. POMPEU — Ainda mais, senhores, o Senado se ha de lembrar da doutrina inconstitucional sustentada aqui ha poucos dias pelo nobre Ministro da Fazenda, doutrina que quiz fazer valer em França Poulignac, e na Inglaterra Stradford, doutrina que por honra do Senado foi combatida pelos honrados chefes de ambos os partidos historicos, e contra a qual protestou o Senado inteiro, doutrina digo, de que o governo pôde dispensar o voto, ou decretação annual do Poder Legislativo para cobrar os impostos, uma vez decretados; isto é, que em rigor não é preciso a lei annual de orçamento, essa inspecção, e exame do serviço publico, a mais importante garantia das liberdades publicas, a primeira razão de ser do systema representativo.

Felizmente, por honra desse systema e do paiz, esta Camara lavrou um protesto quasi unanime contra semelhante doutrina. E como a esse respeito o nobre senador pelo Rio de Janeiro fez allusão a um facto da historia ingleza, o Senado me permittirá que eu ainda insista nessa allusão, porque, senhores a historia é, como diz Cícero, não só *testis temporis*, nuntia vitustatis, ut magistrata vitae, lux veritatis.

É preciso, pois, recordar sempre a historia, porque ella nos dá poderosos exemplos e grandes lições.

Com effeito, Carlos I, imbuido nas idéas do direito divino, pretendeu assumir a si as prerrogativas que o povo inglez havia conquistado para o Parlamento e procurou para este fim os patriotas mais populares e mais decididos do seu paiz, os Catões daquelle

tempo; um delles foi o talentoso conde de Stradford. Este renegado, como lhe chama a historia, de popular e patriota ardente que era, passou a ser o ministro mais absoluto de Carlos I, e empregou todo o seu talento em cercar as liberdades publicas, a bem da doutrina do rei; adiou o Parlamento, mandou cobrar impostos por sua conta.

O Senado sabe a resistencia heroica que levou aos tribunaes Sidney e Hampden para pagar o *ship money*; o Senado sabe da reacção do povo Inglez, que depois produziu o longo Parlamento que decretou a accusação desse ministro, e o art. 15 do acto de accusação o condemnava, porque elle havia cobrado impostos sem authorisação do Parlamento. Embalde defendeu-se perante a Camara Alta, allegando que o havia feito em nome do rei, para pagar as tropas do exercito real, foi condemnado. E quando o infeliz conde de Stradford desesperou do cumprimento da promessa daquelle que havia dito que nem um cabelo da sua cabeça seria tocado, exclamou com a sabedoria eterna... *No lite confidere principibus et filiis hominum, quia nulla salus est in illis.*

Não foi sómente em Inglaterra onde apparecerão exemplos desta ordem; Capefigue diz que Napoleão nunca encontrou mais doces instrumentos de sua tyrannia do que nesses convenções que havião em nome da liberdade levado á guilhotina toda uma familia de reis e toda uma geração de nobres.

Desgraçadamente, Sr. Presidente, não é só a Inglaterra, não é só a França que nos dão esses exemplos de fraqueza de homens de estado.

Senhores, não me atrevo a perguntar se são essas idéas do terceiro partido; eu disse que receiava que fossem algumas dellas, porque, como observou o nobre senador, o nobre Ministro da Agricultura enunciou-se daquella maneira, e o nobre Ministro da Fazenda sustentou a doutrina de que acabo de fallar. Felizmente, senhores, o protesto que levantou o Senado e as provas que tem dado esta sabia corporação de seu amor e dedicação ás instituições do paiz, nos garante de que não será com seu apoio que se ha de rasgar essa pagina da nossa Constituição.

Mas com relação ás reformas religiosas, parece que ha alguma cousa de mais positivo, por que o nobre Ministro disse em seu relatório, que pretende apresentar um pro-

jecto de lei autorizando o casamento civil entre catholicos e scatholicos, isto é, o que se chama na phrase da igreja, casamentos mixtos. Não posso entrar agora nesta questão; sem habito da tribuna, e tendo já fallado tanto, acho-me fatigado: aguardo me para quando se tratar dessa materia, por agora farei ligeiras observações para protestar como catholico e como representante da nação contra essa idéa que por uma parte tende a perturbar a consciencia dos fiéis, por outra fere a Constituição do Estado, offende o poder religioso e tende a separar a igreja brasileira da unidade catholica e estabelecer um schisma no Brasil.

Parece que o governo acha poucos os elementos de discordia civil que existem no paiz, quer levantar mais a discordia religiosa! O nobre Ministro, illustrado como é, não desconhece a competencia do poder espirital para regular materia do casamento; porém diz que recusando-se a Santa Sé a ampliar o numero das dispensas de cultos *disparitas*, e exigindo as condições de uma mais ampla immigração de protestantes para o Brasil, um remedio que legitime a familia das uniões entre os dissidentes, elle se julga habilitado a pedir o poder temporal esse remedio. Isto é, corta a difficuldade secularizando o matrimonio e estabelecendo o casamento civil. Senhores, é sempre a espada de Alexandre a que se recorrem os poderes arbitrarios quando lhes falta o direito!

A Santa Sé concede um numero muito limitado de licenças de cultos *disparitas*, mas é necessario legitimar-se as familias dos protestantes, porque isto augmentará a immigração para o Brasil, diz S. Ex.: "logo acabe-se com o impedimento de cultos *disparitas*, acabe-se com o sacramento do matrimonio!"

Senhores, eu não receio passar por intollerante e ultramontano, sustentando a doutrina da igreja, porque não faço mais que cumprir o meu dever de catholico, e ser fiel ao juramento que como representante da nação prestei ao entrar nesta Casa; entretanto eu presumo não ser ultramontano, no sentido odioso dessa palavra, sustentando uma doutrina que sustentão grandes philosophos, e que se acha incarnada na nossa legislação.

Negarã alguém ao poder espirital a competencia de legislar sobre o matrimonio e só ao civil os efeitos civis? É Montesquieu que o diz. Todos os povos em todos os tem-

pos considerarão o matrimonio não como um contrato puramente civil e humano, mas como alguma cousa de sagrado: "**Gen-tes matrimonio divini aliquid in esse arbitrantur...**" diz o cathecismo do Concilio Tridentino.

Poderá alguém contestar que a Constituição do Imperio garante no art. 5.º a Religião Catholica Apostolica Romana, que foi em virtude desse reconhecimento que baixou a lei de 3 de novembro de 1827, mandando observar como lei do estado o cap. 24 de reformatione do Concilio de Trento, o liv. 1.º, tit. 68, § 2, da constituição Synodal da Bahia, que determinão as regras e preceitos que a igreja quer que se observe no matrimonio? Poderá alguém negar que o legislador que estabeleceu esses principios não fosse amplamente liberal, e que foi em virtude dessas disposições que o nosso código criminal no art. 248, estabeleceu penas contra aquelles que contrahissem matrimonio fóra dessas regras? Portanto, Sr. Presidente, se eu sou ultramontano defendendo a doutrina da igreja, também ultramontano foi o poder constituinte, foi a assembléa geral e todos os poderes do Estado na decretação dessas disposições.

Depois, senhores, o que é que allega para legalisar entre nós o casamento civil entre catholicos e acatholicos?

O nobre Ministro há de recorrer ao argumento sedição da divisão do matrimonio em sacramento e contrato? Quererá dividir uma cousa indivisível por sua natureza em duas cousas distinctas? Mas quando não bastasse a razão e a consciencia para demonstrar que se esse contrato determinado pela lei civil servisse de materia para o sacramento, então seria o Estado quem instituiria sobre o sacramento e não a igreja, haveria sacramento onde o Estado quizesse e não onde a igreja quizesse; quando, pois, a nossa razão não demonstrasse esse absurdo, ahí estava, senhores, a autoridade infallível fallando pela boca do summo pontifice, a quem todos os catholicos devem obedecer.

V. Ex. permita que eu lêa duas palavras de Pio VI dirigidas ao bispo de Motola:

Pio VI se exprime nestes termos: "A igreja, a quem foi confiado tudo que diz respeito aos sacramentos, tem só todo direito e todo poder de assegurar a fórma deste contrato (do matrimonio) elevado a dignidade mais sublimemente de sacramento, e por conseguinte

de julgar da validade ou invalidade dos casamentos. Isto é tão claro e tão evidente que, afim de obviar a temeridade dos que, por escripto ou de viva voz, sustentarão, como ainda fazem muitos, cousas contrarias ao sentimento da igreja catholica e ao costume approved desde o tempo dos apóstolos, o santo concilio eccumenico julgou dever ajuntar um outro canon especial, onde declara geralmente excommungado todo aquelle que disser que as causas matrimoniaes não pertencem aos juizes ecclesiasticos. Nós não ignoramos, acrescenta o pontifice romano, que alguns a que, concedendo demasiado a autoridade dos principes seculares, e interpretando as palavras desse canon de uma maneira capciosa procurão sustentar suas pretensões em que os padres de Trento, não se tendo servido desta formula — **só aos juizes ecclesiasticos ou pontifice romano** — deixarão aos juizes leigos o poder de conhecer pelo menos das causas matrimoniaes em que se trata de um **simples facto**. Mas nós sabemos também que esta pequena subtilidade e estas artificiosas bagatelas não têm nenhum fundamento, visto que as palavras do canon são tão geraes que comprehendem e abrangem todas as causas: **Verba canonis ita generalia sunt, omnes ut causas comprehendant et complectantur**. Quanto ao espirito ou á razão da lei, tal é a sua extensão, que não deixa logar á excepção ou limitação alguma: **Spiritus verosive ratio legis adeo late patet, ut nullum exceptioni aut limitatione lacuna relinquunt**. Porquanto, se essas causas pertencem ao juizo só da igreja, pela unica razão de que o contrato matrimonial é verdadeira e propriamente um dos sete Sacramentos da lei Evangélica (attenda-se bem a isto) assim como esta razão, tirada do Sacramento é commum a todas as causas matrimoniaes, assim também todas essas causas devem pertencer unicamente ao juiz ecclesiastico, sendo a razão a mesma para todas."

Peço ainda licença para ler um trecho de uma carta do veneravel Pio IX dirigida em 1859 a el-rei Victor Manoel por motivo identico:

"É um dogma de fé, diz o Santissimo Padre Pio IX, que o matrimonio foi elevado por Jesus Christo Nosso Senhor á dignidade de Sacramento, e é um

ponto da doutrina catholica que o Sacramento não é uma qualidade accidental accrescentada ao contrato, mas que elle é da essencia mesma do matrimonio, de sorte que a união conjugal entre os christãos não é legitima senão no matrimonio Sacramento, fóra do qual só ha um mero concubinato. Uma lei civil que, suppondo o Sacramento divizível do contrato do matrimonio para os catholicos, pretende regular a validade delle, contradiz a doutrina da igreja, usurpa seus direitos inalienaveis e, na pratica, põe na mesma escala o concubinato e o Sacramento do matrimonio, ou sanciona ambos como igualmente legitimos... Que Cezar, guardando o que é de Cezar, deixe á igreja o que é da igreja. Que o poder civil disponha dos effeitos civis que derivão do matrimonio, mas deixe a igreja regular a validade do matrimonio, entre christãos. Que a lei civil tome por ponto de partida a validade ou invalidade do matrimonio, como a igreja as determina, e partindo deste facto que ella não pôde constituir (porque isto se acha fóra de sua esphera) regule os seus effeitos civis." (Carta ao rei de Sardenha em data de 19 de setembro de 1852. V. Guillois, *explication historique, dogmatique, morale du catholicisme*, vol. 3.º, lig. 31).

O Sr. Dantas — Depois do concilio tridentino, mas ha decisões de papas anteriores que não dizem isso.

O SR. POMPEU — V. Ex. talvez esteja enganado; depois, a definição do concilio é dogma. Portanto, Sr. Presidente, o argumento a que recorrem aquelles que dizem que o poder temporal pôde estabelecer o casamento civil entre catholicos e acatholicos está condemnado não só pela razão, como pela autoridade infallivel da igreja.

Nem se pôde allegar que não pertence á Santa Sé estabelecer o impedimento do matrimonio, nem tão pouco que seja o poder temporal competente para levantar esse impedimento, como quer o nobre Ministro da Justiça. E por isso o sagrado concilio tridentino determina no Canon 4 da secç. 24: *Si quis dixerit ecclesiam non potuisse constituere impedimenta matrimonium derimentia, vel in is constituendis errasse, anathema sit.* Quem é catholico não pôde zombar deste preceito.

A lei, portanto, que, suppondo divizível o Sacramento do contrato para os catho-

licos admittir como validos os casamentos entre catholicos e acatholicos sem as formalidades da igreja, por sua propria autoridade, iria de encontro á lei religiosa, iria de encontro á Constituição do Estado, e ferindo a consciencia dos fieis talvez encontrasse nelles desobediencia formal, o que é certamente um grande perigo para a ordem publica, porque a lei nunca deve estar em opposição á consciencia do povo.

O Sr. Dantas — Creio que o nobre Ministro da Justiça não quer acabar com os casamentos ecclesiasticos.

O SR. POMPEU — Se o governo quer acompanhar o sentimento religioso da Nação, se não quer ferir o poder espiritual, se quer respeitar a Constituição, como diz o illustrado Sr. Dr. Braz, e a consciencia publica, e evitar as consequencias imprevisitas e perigosas, que ordinariamente trazem uma mudança de principio em legislação, se não deseja entrar em luta com a Santa Sé, com os prelados brasleiros romper a unidade catholica, estabelecendo um schisma no Brasil, entenda-se com a Santa Sé sobre os casamentos mixtos, em cuja sabedoria, e sollicitude pela felicidade dos palzes catholicos devemos plenamente confiar.

Ninguem contesta ao poder civil o direito de regular os effeitos civis do casamento, e por consequente de legalisar o dos acatholicos entre nós, harmonisando nossa legislação, que os condemna como clandestinos.

O poder temporal ou governo está no seu direito, é mesmo do seu dever reconhecer como validos esses casamentos para que tenham os effeitos civis que de alguma maneira são actualmente contraria-dos pelas leis.

O Sr. Dantas — Dá um aparte.

O SR. POMPEU — Que tem isso? Pois o poder civil tem competencia para dispensar o impedimento ecclesiastico? E depois, nós catholicos é que havemos renunciar essas condições de educar a prole na verdadeira doutrina?

A igreja não contesta a legitimidade dos casamentos dos acatholicos, respeita-os como verdadeiros — "*matrimonia quidem verissima, vero sacramenta nullo modo*"; nada, portanto, é mais justo do que a providencia no sentido de reconhecer como verdadeiras e legitimas as familias constituídas pelos casamentos contrahidos entre os acatholicos; mas querer por autori-

dade própria estender essa medida aos casamentos mixtos, dispensar o cultus disparitas a pretexto de que a Santa Sé recusa ampliar o numero de dispensas é pretensão tão injusta, como irreligiosa a que um catholico não pôde consentir sem faltar ao dever de consciencia.

Portanto, Sr. Presidente, primeiramente não está provada a necessidade de que fallou o nobre Ministro da Justiça de ampliar o numero de dispensas de cultus disparitas; não me consta que tenham sido negadas; e quando com effeito se desse essa necessidade o que custava o governo entender-se com a Santa Sé? Temos o exemplo acontecido em 1840 com a Prussia quando a Santa Sé concedeu uma medida semelhante em caso de necessidade.

Eis aqui o que se deu na Prussia:

"Que nas dioceses onde o concilio de Trento foi publicado e onde o culto protestante acha-se legalmente estabelecido, o casamento mixto seria valido, se fosse celebrado em presença do ministro protestante, ou do official civil que verifica a validade do contrato. Fazendo porém esta concessão, o papa esteve longe de reconhecer nesse ministro um caracter religioso: elle concedeu somente a dispensa do impedimento da clandestinidade. Nos logares, pelo contrario, onde o culto protestante não está legalmente estabelecido, nem tão pouco o uso de contratar perante o official civil, a Santa Sé permittiu ao cura assistir ao casamento mixto, não em sua qualidade de cura, mas somente como testemunha qualificada e autorizada, para, depois de ter ouvido o consentimento dos dous esposos lavrar o auto delle no registro matrimonial."

O Sr. Dantas — A questão não foi essa.

O SR. POMPEU — Portanto, senhores, não vejo necessidade alguma que provoque a medida que o governo pretende apresentar no corpo legislativo, e eu espero da sabedoria da assembléa geral que não deixará passar uma medida que tende a separar o Brasil da comunhão da igreja catholica, que tende estabelecer um schisma no Imperio. Eu confio que o nobre presidente do conselho tão orthodoxo, como se tem mostrado nesta Casa, já no último quartel da vida, não quererá que seja no seu ministerio que se dê este grande escandalo de plantar um schisma no Brasil.

Senhores, serão estas com effeito as reformas ou idéas do novo partido? O nobre senador pela provincia da Bahia já fez sentir, no Senado, que existe uma propaganda formidavel para introduzir no Brasil a idéa de reformas religiosas e eu direi mesmo idéas de racionalismo, a pretexto de facilitar-se a immigração de protestantes ou de americanos, quer-se reformar o artigo constitucional que garante a religião catholica.

O Sr. Dantas — Não tenha medo disso.

O Sr. T. Ottoni — Os americanos são catholicos tambem.

O SR. POMPEU — Mas entretanto é este o pretexto e até se manda derramar pela população e pelas escolas folhetos de doutrina racionalista em que se nega não só a religião catholica, mas toda a religião revelada.

Lerei somente algumas proposições deste famoso folheto que, direi de passagem, me consta ter sido impresso á custa do Ministerio da Agricultura. O Sr. Macedo Soares no seu folheto diz:

"Mas no meio desses systemas religiosos, diversos, contrarios, ha um principio commum que os une, que os liga entre si, e os faz como membros de uma só familia. Todas essas seitas fundão-se em dados cosmogonicos, pertem da natureza, cujas forças ellas deificão porque não sabem explica-las. Em que se repellem, pois? Nos dogmas. O dogma é uma formula. Logo, as disputações religiosas são meras questões de palavras."

Em outra parte diz ele:

"Na essencia, todas as religiões são identicas e exprimem a verdade. Lei da unidade.

"Na fórma, todas as religiões são differentes, e nenhuma dellas é a expressão da verdade, ou antes uma só, que se não pôde definir qual seja, é a expressão da verdade. Lei da variedade. Eis o dogma: formula obscura e incompleta de um phenomeno superior á razão.

"Quem pôde affirmar: o meu dogma é o verdadeiro?"

O autor deste folheto conclue pedindo a reforma da Constituição.

Ainda diz elle:

"O art. 5.º da Constituição patria precisa ser riscado da magna carta; e em seu logar burilar, em letras mais perennes que o bronze, esta immensa verdade: é livre no Imperio o exercicio publico de qualquer religião."

Estas doutrinas são terríveis. Deus nos livre que em nosso paiz progridão.

Serão estas, Sr. Presidente, as idéas definidas do 3.º partido, desse partido liberal e impessoal? Eu por certo, liberal antigo, mas de uma escola, que não quer nada além da Constituição, não posso acompanhar aquelles que para regenerarem essa infeliz raça latina tão depreciada, querem a reforma das instituições politicas e a reforma da religião do Estado.

A palção ou o prurido por estas novas idéas de liberdade de novo partido, é tal que até o venerando nobre presidente do conselho não escapou a seu contagio. Um dia destes, foi o nobre marquez de Olinda á outra Camara fazer profissão de fé, declarar que era liberal historico! Senhores, ao ver o vulto venerando do nobre marquez subir á tribuna para declarar-se liberal historico, pareceu-me ver o duque Mathieu Montmorency..., na celebre noite de 4 de agosto, em Versailles, queimando o brazão do 1.º barão christão e abolindo a nobreza antiga da França. Depois dos serviços notaveis que o nobre marquez ha prestado ao partido conservador, ha 40 annos, eu pensava que S. Ex. aspirava antes ao papel tão importante que faz no gabinete de Berlim o conde Bismark, do que ao do conde de Cavour. Respeito muito a S. Ex., por isso eu não sei se devo dizer que o felicito pela nova phase de sua vida politica, ou que deploro o esquecimento do meio seculo dessa vida tão cheia.

Senhores, dizem que se prepara uma nova reacção completa em todo o paiz, contra o partido liberal, e que o nobre marquez de Olinda é ainda quem empurra, quem leva o carro da reacção para destruir essa mesma situação que S. Ex. em 1863 creou! Penelope politica, S. Ex. se impõe o improbo trabalho de desfazer o que, não ha muito tempo, acabou de fazer! Destino fatal de certos homens a quem parece incumbida a missão da destruição! Foi o nobre marquez quem em 1837 foi chamado para fazer a reacção politica que se operou em todo o paiz, desmontando o parti-

do liberal dominante; foi ainda S. Ex. que, em 1849, incumbiu-se dessa terrivel missão de desmontar outra vez o partido liberal e fazer subir o partido conservador; em 1863, S. Ex., parece, que, não sei por que motivo, desgostoso do seu antigo partido, quiz dar-lhe um castigo, reagiu contra o partido conservador, em favor do partido liberal, e dous ou tres annos depois, S. Ex., arrependido de sua obra, ou antes obedecendo á força providencial que o impelle, ahí vai caminho direito da destruição, semelhante a esse personagem da lenda hebraica, semeando ruinas no campo dos dous partidos!

Ao ler as palavras do nobre marquez proferidas o outro dia no Senado como uma ameaça á Camara dos Deputados de uma dissolução, esta Camara pôde parodiar as palavras historicas que Suetonio põe na boca de Agripina: "Miles, ventrem feri."

Tambem dizem que os nobres ministros dividirão entre si as provincias do Brasil em grandes feudos para melhor dirigirem a politica de cada uma destas provincias: o Rio Grande do Sul e Santa Catharina couberão ao nobre Ministro da Guerra, como era natural.

O Sr. T. Ottoni — E todos os fornecimentos.

O SR. POMPEU — As provincias do Paraná e S. Paulo aos nobres Ministros da Agricultura e da Fazenda. Coube maior quinhão ao nobre Ministro da Marinha, Rio de Janeiro, Minas e Espirito Santo; é o lote que teve S. Ex. Bahia e Sergipe pertencem ao nobre Ministro dos Estrangeiros. Alagoas, Pernambuco e o resto do Norte, menos o Ceará é par droit de naissance ao nobre Ministro do Imperio, presidente do conselho. Não sei por que o nobre Ministro da Justiça agradeceu-se do Ceará.

O Sr. T. Ottoni — Elle diz que é pouco, quer mais e tem direito.

O SR. POMPEU — Lá vou a essa questão. Eu me dava por muito honrado e feliz que com effeito o Ceará pertencesse ao nobre Ministro da Justiça.

O Sr. T. Ottoni — Tivesse um tal donatario.

O SR. POMPEU — Mas receio que S. Ex. só queira do Ceará fazer senadores; até dizem me que S. Ex. já nomeou um chefe de policia de proposito para isso.

Porem ainda a respeito da divisão feudataria do Imperio ha uma questão letigiosa: o nobre Ministro da Justiça disputa ao nobre presidente do Conselho a provincia de Pernambuco.

O Sr. T. Ottoni — Ah! É o Imperio todo.

O SR. POMPEU — O Senado tem visto constantemente no *Jornal do Commercio*, *Correio Mercantil*, artigos relativos a esta grande questão, questão magna que divide o Gabinete, não se sabe ainda a qual dos dous pertence. Mas, vença Cesar ou vença Pompeu (*riso*) *perdita Roma fuit*. Se vencer o nobre presidente do Conselho, será presidente daquella provincia um dos nossos dignos collegas, mas em opposição á uma fracção do partido governista, fará continuar a politica do terceiro partido que está montado em Pernambuco; se vencer o nobre Ministro da Justiça, então, dizem que tambem será presidente um nosso illustre collega que irá montar outra politica.

O Sr. Pimenta Bueno — Ha de vencer Cesar.

O SR. POMPEU — Dizem que S. Ex. o nobre Ministro da Justiça tem intenção de fazer ressuscitar o partido conservador puro em Pernambuco, de que é chefe o muito digno Sr. visconde de Camaragibe; por isso, repito, vença Cesar ou vença Pompeu *perdita Roma fuit*. Isto é, o infeliz partido liberal genuino fica fóra de combate; elle verá com indifferença os dous contendores daquella terra disputando se para posse exclusiva até que chegue a sua vez, segundo a esperanza que dá o nobre Ministro da Justiça.

V. Ex. faz-me o obsequio de mandar o projecto de resposta á falla do throno? (É satisfeito.)

Senhores, a resposta á falla do throno está certamente redigida com o talento e habilidade de que têm dado sobejas provas os dignos membros da commissão, mas, nella exergo um voto de censura ao Ministerio, e por isso que hei de votar por ella tal qual. Vou concluir.

O Gabinete actual se diz liberal, e até liberal historico, mas elle nada quer com os antigos liberaes e menos com os seus chefes; elle quer sómente os homens de um partido chamado impessoal. Partido impessoal, Sr. Presidente! Sophisma que mal encobre a ambição de homens ou uma causa toda pessoal de homens que têm acompa-

nhado todas as politicas passadas, presentes e acompanharão as futuras, contando que se lhes dê altas posições. Partido impessoal! O que quer isso dizer, Sr. Presidente? Pois é possível um partido ideal; é um puro ente da razão sem encarnação? É um sophisma grosseiro que mal disfarça a apostazia daquelles que abraçados com alguns farrapos da bandeira de seus antigos adversarios, procurão fazer desaparecer os verdadeiros guardas dessa bandeira, para só elles colherem os fructos da victoria.

Em religião, como em politica, a idéa abstracta nunca passaria do dominio da intelligencia, ou do sentimento, se não tivesse apostolos, martyres defensores, dedicados que a propagassem e praticassem. Só quando as idéas se encarnão nos seus apostolos formão partidos ou seitas; por que em regra ninguém se apaixona por uma idéa abstracta.

Não ha fé nas idéas, disse um illustre parlamentar, quando não ha fé nos partidos; não ha fé nos partidos quando não ha fé nos homens.

O nobre Ministro da Justiça disse na outra Camara que ainda não era chegada a vez do partido liberal historico, e aqui se disse ainda hontem que o partido liberal era impossivel. Senhores, por minha parte estou resignado, e, se tivesse autoridade, eu aconselharia aos meus correligionarios para que esperassem com resignação, soffressem com paciencia a proscricção que se lhes vota, encarando-a com aquelle intrepido e tranquillo olhar, como ensina Bossuet, os jogos e insultos da fortuna adversa, donec pudet criminis sui...

Por mim digo que, depois do que tenho feito e tenho dito ha mais de 20 annos por esse infeliz partido liberal, não seria digno de sua confiança, nem mesmo da estima de meus adversarios, se hoje, quando esse partido é votado novamente á proscricção, eu, para escapar á sua sorte, me fosse amparar debaixo dessa famosa bandeira impessoal.

O Sr. T. Ottoni — Muito bem.

O SR. POMPEU — Fazendo esta declaração não tenho por fim condemnar nem censurar ninguém; respeito todas as opiniões, todas as convicções, quero só dizer que, se a liga rompeu-se, se o partido liberal foi votado ao exterminio, eu quero acompanhar meus antigos collegas, meus antigos

amigos, quero ficar firme em meu posto, partilhando sua sorte.

Um grande rei, Henrique IV, cujo nome a historia glorifica, dizia aos seus soldados no campo da batalha, que quando a bandeira lhes faltasse, servisse-lhes de bandeira o seu penacho branco. O meu penacho branco, Sr. Presidente, é a voz dos meus antigos chefes e amigos. No meio de tantas hesitações e fraquezas, no meio de tantas apostasias, quero ao menos que a minha voz, que o meu procedimento fiquem de accordo com todo o meu passado.

Voto pela resposta á falla do throno, porque entendo que nella ha uma censura ao governo. (Muito bem.)

O Sr. Souza Franco — É bem que V. Ex. mostre onde está a censura; eu quero ver se a resposta á falla do throno está em opposição, para votar tambem por ella neste caso.

O SR. POMPEU — Eis aqui o que diz a resposta á falla do throno, e porque entendo que ella faz uma censura ao Gabinete:

“Congratula-se o Senado com Vossa Magestade Imperial, pela tranquillidade publica de que tem gozado o Imperio durante a quadra excepcional de uma guerra externa que tomou tão largas proporções. E espera que, com o auxilio da Divina Providencia, a justiça do governo, sabla e energeticamente sustentada, fortalecerá cada vez mais no animo do povo brasileiro o sentimento da conservação, desse dom precioso tão necessario á estabilidade das instituições, ao melhoramento e fiel execução das leis, como á solução das graves dificuldades que podem ainda perturbar o progresso nacional.”

Aqui a commissão diz que espera; não reconhece ainda a justiça do governo, nem confia nelle, apenas espera.

“Lamenta o Senado que o desaggravo da honra nacional tão injustamente offendida pelo presidente da Republica do Paraguay, ainda não nos consinta largar as armas; alegra se porém, com Vossa Magestade Imperial em reconhecer que tem sido incessante o patriotico concurso de todos no desempenho de tão sagrado dever.”

Aqui tambem nada diz do concurso do governo; não reconhece serviços que o governo tenha feito em relação a guerra do Paraguay.

“A communicação que Vossa Magestade Imperial se dignou fazer aos representantes da nação, da existencia de um tratado de alliança offensiva e defensiva celebrado entre o Brasil e as republicas Argentina e Oriental, e de que esta triplice alliança tem sido mantida entre as partes contratantes com toda a lealdade, foi ouvida pelo Senado com o vivo interesse que desperta tão importante assumpto:

Nenhuma palavra de approvação; o Senado só diz que ouviu com respeito a communicação que lhe foi feita.

“O rendimento de Uruguayana, inutilizando as forças invasoras, trouxe outro resultado não menos almejado pelo Brasil, o feliz e prompto regresso de Vossa Magestade Imperial á capital do Imperio, centro do governo constitucional donde partem os raios beneficos de uma solicitude que não cança, e na qual não cessa tambem de confiar o Senado.”

Nem uma palavra a respeito do triumpho de Uruguayana.

“O esforço patriotico com que a provincia de Mato-Grosso tem conservado a sua capital, e grande parte de seu territorio, livres da invasão inimiga, é digno do alto apreço a Vossa Magestade Imperial; e só esta consideração pôde mitigar o pezar que sentem todos os brasileiros pela difficil e intensa situação em que se achão aquelles nossos compatriotas. Felizmente o dia da completa expulsão dos invasores já está proximo; e é de esperar que um futuro mais providente afaste para sempre a repetição de tão infaustos acontecimentos.”

A Commissão diz que é de esperar, mas não confia que o governo apresse esse feliz resultado.

Pelo que acabo de ler da resposta á falla do throno, Sr. Presidente, vê-se que ella envolve seguramente um voto de censura ao Gabinete, sendo este o motivo por que dou á mesma resposta o meu voto.

Tenho concluido.